



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE MAIO DE 2020

Nº 2620

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	13/05/2020	46.910,74
SNA	14/05/2020	20.356,40
FMS CUSTEIO SUS	14/05/2020	2.659.287,00
FNDE/SAE	14/05/2020	3.385.755,13
SNA	15/05/2020	49.440,26
SNA	18/05/2020	51.710,86
FUNDEB	18/05/2020	5.347,23
SNA	19/05/2020	57.636,74
FUNDEB	19/05/2020	2.503.102,59
GESTÃO B. FAMILIA	19/05/2020	96.905,12
PROT. SOCIAL BASICA	19/05/2020	296.400,00
FMS CUSTEIO SUS	19/05/2020	167.962,98
PROT. ESPC. ALTA E MEDIA	19/05/2020	521.760,00

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

P/ Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 635, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Complementar n. 634, de 17 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte da remuneração dos Professores eventuais contratados nos termos da Lei Complementar n. 187, de 2 de julho de 1999.", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao art. 2º da Lei Complementar n. 634, de 17 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte da remuneração dos Professores eventuais contratados nos termos da Lei Complementar n. 187, de 2 de julho de 1999.", com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º O adiantamento conforme previsto no 'caput' deste artigo poderá ser pago uma segunda vez, no quinto dia útil do mês de junho de 2020, no mesmo valor concedido em abril de 2020."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias n. 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000, 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.272000, 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.271000, 40.20.3.1.90.04.12.367.0003.2.061.02.261000, 40.10.3.1.90.04.12.361.0003.2.013.01.22000, 40.10.3.1.90.04.12.365.0003.2.054.01.213000 e 40.10.3.1.90.04.12.365.0003.2.054.01.212000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 10/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 28/SAJ/DAL/2020

LEI N. 10.119, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei n. 10.101, de 24 de abril de 2020, que autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte do auxílio concedido por meio do Programa Atleta Cidadão e aos beneficiados pela Lei n. 4.598, de 4 de julho de 1994, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 2º da Lei n. 10.101, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte do auxílio concedido por meio do Programa Atleta Cidadão e aos beneficiados pela Lei n. 4.598, de 4 de julho de 1994, que trata do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de São José dos Campos.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O adiantamento autorizado por esta Lei será pago em maio e junho de 2020, até o quinto dia útil do respectivo mês, e ocorrerá da seguinte forma:"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 109/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 22/SAJ/DAL/2020

LEI N. 10.120, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei n. 10.103, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de São José dos Campos.", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 2º da Lei n. 10.103, de 24 de abril de 2020, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de São José dos Campos.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º Fica autorizado o pagamento de uma segunda antecipação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no quinto dia útil do mês de junho de 2020."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei n. 10.118, de 15 de maio de 2020, que "Autoriza o Município a fornecer transporte para a entrega de cestas básicas a serem distribuídas pelo Governo do Estado de São Paulo às famílias em vulnerabilidade social, por conta da situação de emergência e estado de calamidade decretados em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - covid-19.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias n. 40.10.3.3.90.36.12.244.0003.2.012.01 e n. 40.10.3.3.90.39.12.244.0003.2.012.01, consignadas no respectivo orçamento."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 114/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 27/SAJ/DAL/2020

LEI N. 10.121, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento aos prestadores de serviços credenciados pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão para ministrar oficinas, nos termos do respectivo Edital de Credenciamento n. 02/SASC/2018.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento aos prestadores de serviços credenciados pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão para ministrar oficinas, nos termos do respectivo Edital de Credenciamento n. 02/SASC/2018 e com fundamento na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por conta da suspensão das oficinas de fortalecimento de vínculo familiares e comunitários nos Centros de Referência de Assistência Social e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º A antecipação autorizada por esta Lei será paga no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) correspondente a execução mínima de horas a que teriam direito no mês de junho caso as atividades estivessem acontecendo dentro da normalidade, nos termos do respectivo Edital de Credenciamento n. 02/SASC/2018.

§ 1º O pagamento disposto no "caput" deste artigo realizar-se-á no quinto dia útil do mês de junho de 2020.

§2º Poderão incidir sobre o valor concedido os descontos legais pertinentes.

Art. 3º Os credenciados que fizerem jus ao benefício deverão compensar os valores antecipados por meio de descontos proporcionais nos futuros pagamentos pela prestação dos serviços no retorno das atividades, ainda no exercício 2020, sob pena de serem descredenciados e de ficarem impossibilitados de participar de novo credenciamento e contratar com o Município pelo prazo de dois anos.

§ 1º Para receber os benefícios os credenciados deverão assinar um Termo de Concordância e Ciência.

§ 2º Não sendo possível a aplicação do disposto no "caput" deste artigo, o Município poderá utilizar de todos os meios legais cabíveis para o ressarcimento ao erário público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n. 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 113/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 26/SAJ/DAL/2020

L E I N. 10.122, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas emergenciais e transitórias para reger os contratos de gestão celebrados pelo Município com fundamento na Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a celebração de Contrato de Gestão e dá outras providências", para as áreas que especifica, e os termos de colaboração e termos de fomento, instituídos pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada neste Município pelo Decreto n. 18.299, de 7 de outubro de 2019, no período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - covid-19.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas de caráter transitório e emergencial para a regulação dos contratos de gestão, termos de colaboração e termos de fomento, celebrados pelo Município em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - covid-19.

Art. 2º A entidade gestora contratada poderá, voluntariamente ou a pedido da Administração, apresentar plano de contingência a fim de assegurar a continuidade da execução contratual, a flexibilidade motivada das obrigações previstas no respectivo ajuste, na medida necessária para o atendimento das normas sanitárias e a preservação do objeto inicialmente pactuado. Parágrafo único. O plano de contingência deverá conter proposta que assegure a continuidade da relação jurídica contratual e poderá incluir medidas tais como:

I - a adoção das medidas previstas na Medida Provisória n. 936, de 1º de abril de 2020, para o gerenciamento do seu quadro de pessoal afeto à execução das atividades originalmente pactuadas no Plano de Trabalho cuja efetiva prestação não se faça possível durante o período de emergência de saúde pública, em decorrência de norma federal, estadual ou municipal;

II - a suspensão temporária da execução de atividades originalmente pactuadas no Plano de Trabalho cuja efetiva prestação não se faça possível durante o período de emergência de saúde pública, em decorrência de normas sanitárias de origem federal, estadual ou municipal.

III - a suspensão temporária parcial ou total da obrigação do cumprimento das metas pactuadas para a execução do ajuste, na medida estritamente necessária para a observância das normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias ou na medida em que a execução da respectiva atividade não se mostre possível em razão dos efeitos decorrentes da situação de emergência de saúde pública.

Art. 3º Na hipótese em que a entidade gestora adote a faculdade prevista no art. 8º da Medida Provisória n. 936, de 1º de abril de 2020, o montante pecuniário necessário para o pagamento dos valores correspondentes ao montante de trinta por cento do valor do salário dos empregados, a que se refere o § 5º do mencionado artigo, poderá ser incluído nos repasses públicos periódicos, durante o período em que se mantiver a impossibilidade da efetiva prestação das atividades a que esses empregados estejam afetos.

Art. 4º A adoção do plano de contingência a que se refere esta Lei deverá ser objeto da devida instrução em processo administrativo, que conterà a devida justificativa a fim de demonstrar o nexos causal entre a situação de emergência de saúde pública derivada de normas sanitárias de origem federal, estadual ou municipal e a impossibilidade de execução plena do ajuste e seus anexos conforme originalmente pactuado e deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

§ 1º O termo aditivo deverá conter cláusula que estabeleça condição resolutive que preveja que, com o advento do fim da situação de emergência de saúde pública ou dos efeitos estimados para a execução do ajuste, se extinguirá o plano de contingência adotado e se restaurarão as obrigações originalmente previstas no plano de trabalho, independentemente da celebração de novo termo aditivo.

§ 2º Caso o retorno à normalidade venha a se dar paulatinamente, de forma a permitir a retomada da execução das atividades originalmente previstas no plano de trabalho de forma diferida no tempo, a condição resolutive se implementará de forma também paulatina, em conformidade com as condições efetivas que impactam a plena execução do ajuste e seus anexos.

Art. 5º O termo aditivo que formalizar a adoção das medidas previstas por esta Lei e o respectivo plano de contingência e justificativas que o fundamentem deverão estar à disposição de qualquer interessado para consulta para o exercício do controle social, sem prejuízo do controle oportuno pelo Tribunal de Contas e pelos órgãos do controle interno do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 84/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 19/SAJ/DAL/2020

Decretos

DECRETO N. 18.524, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Unidade de Especialidades de Saúde localizada no Loteamento Parque Industrial, da maneira que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 45.829/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Especialidades de Saúde localizada no Loteamento Parque Industrial de "Unidade de Especialidades de Saúde Doutor Luiz Leonardo Decina".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.525, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) autorizado pela Lei 10.118, de 15 de maio de 2020 destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	Secretaria de Educação e Cidadania.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.110000	Geral..... 280.000,00

40	Secretaria de Educação e Cidadania.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.110000	Geral..... 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

40	Secretaria de Educação e Cidadania.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.212000	Educação Infantil - Creche..... 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.526, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	Secretaria de Educação e Cidadania
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao COVID-19 -Tesouro 280.000,00

40	Secretaria de Educação e Cidadania
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao COVID-19 -Tesouro 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

40	Secretaria de Educação e Cidadania
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.110000	Geral..... 280.000,00

40	Secretaria de Educação e Cidadania
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.110000	Geral..... 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.527, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto 18.509 de 24 de abril de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 18.509 de 24 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.010.727,69 (três milhões, dez mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus..... 2.378.409,59

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
65.20-01.400000	Geral..... 632.318,10"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a dia 24 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.528, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.943.190,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV o artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.943.190,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, cento e noventa reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

50	Secretaria de Apoio Social ao Cidadão
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
50.10-05.312166	Recursos para Combate ao Covid-19..... 1.772.565,00

50	Secretaria de Apoio Social ao Cidadão
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
50.10-05.312166	Recursos para Combate ao Covid-19..... 170.625,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.943.190,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, cento e noventa reais), conforme Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 para os esforços de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.529, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 964.814,20.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso I do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 964.814,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 145.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
65.10-01.400000	Geral..... 267.814,20

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
75.10-01.110000	Geral..... 40.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra
75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
75.10-01.110000	Geral..... 12.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos
80.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições
80.10-01.110000	Geral..... 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 964.814,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 145.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
75.10-01.110000	Geral..... 40.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
75.10-01.110000	Geral..... 12.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-99.999.0001.0.099	Reserva de Contingência.....
80.10-9.9.99.99	Reserva de Contingência.....
80.10-01.110000	Geral..... 500.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais
80.10-01.110000	Geral..... 267.814,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.530, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera o calendário escolar da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, antecipando os feriados municipais, estaduais, bem como emendas e aulas suspensas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Portaria MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020, e que o Decreto Estadual n. 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu essa medida de quarentena, mantendo suspensas as atividades não essenciais no âmbito do Estado de São Paulo.

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo encaminhou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n. 351, de 19 de maio de 2020, alterando a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho para o dia 25 de maio de 2020, com o intuito de aumentar o percentual de isolamento social no Estado;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 47.517/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o calendário escolar da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, antecipando os feriados municipais, estaduais, bem como emendas e aulas suspensas.

Art. 2º A antecipação que ora se autoriza servirá tão-somente para os servidores que atuam nas unidades escolares, da seguinte forma:

I - o feriado de Corpus Christi será antecipado do dia 11 de junho de 2020 para o dia 22 de maio de 2020, bem como a respectiva emenda (aula suspensa) será antecipada do dia 12 de junho de 2020 para o dia 26 de maio de 2020;

II - o feriado da Revolução Constitucionalista será antecipado do dia 9 de julho de 2020 para o dia 25 de maio de 2020, bem como a respectiva emenda (aula suspensa) será antecipada do dia 10 de julho de 2020 para o dia 27 de maio de 2020;

III - o feriado de celebração do Aniversário do Município de São José dos Campos será antecipado do dia 27 de julho de 2020 para o dia 28 de maio de 2020;

IV - a suspensão de aula referente ao Dia do Professor, prevista para ocorrer no dia 13 de outubro de 2020, será antecipada para o dia 29 de maio de 2020;

V - o feriado do Dia do Funcionário Público será antecipado do dia 30 de outubro de 2020 para o dia 1º de junho de 2020;

VI - o feriado de Finados será antecipado do dia 2 de novembro de 2020 para o dia 2 de junho de 2020.

Art. 3º O retorno dos servidores às unidades escolares se dará em 3 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.531, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Portaria MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19); Considerando que a Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020, e que o Decreto Estadual n. 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu essa medida de quarentena, mantendo suspensas as atividades não essenciais no âmbito do Estado de São Paulo.

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo encaminhou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n. 351, de 19 de maio de 2020, alterando a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho para o dia 25 de maio de 2020, com o intuito de aumentar o percentual de isolamento social no Estado;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentado o art. 8º-A ao Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Os servidores públicos municipais efetivos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sejam dos serviços considerados essenciais ou não, poderão optar por usufruir de mais 15 (quinze) dias de férias vencidas ou antecipar, se não houver férias vencidas, após 26 de maio de 2020.

§ 1º Os servidores não poderão solicitar abono pecuniário de férias.

§ 2º Os médicos e enfermeiros da rede municipal de saúde, que se encaixam nesse grupo, poderão, de comum acordo com a Secretaria de Saúde, fazer teletrabalho, para garantir o atendimento que a situação requer.

§ 3º Aqueles que não se enquadram no § 2º deste artigo e optarem por trabalhar, deverão assinar um Termo de Responsabilidade junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, com anuência da chefia.

§ 4º Para os demais servidores públicos municipais, com exceção dos lotados na Secretaria de Saúde, Secretaria de Proteção ao Cidadão, Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, Secretaria de Apoio Jurídico, Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças (Departamento da Receita), Secretaria de Mobilidade Urbana (Divisão de Operação de Mobilidade), e que não se enquadram no “caput” deste artigo, serão colocados em férias de 15 (quinze) dias, em dois grupos:

I - 50% (cinquenta por cento) dos servidores a partir de 27 de maio (quarta-feira); e

II - 50% (cinquenta por cento) dos servidores a partir de 15 de junho de 2020 (segunda-feira);

§ 5º Os grupos previstos no § 4º deste artigo serão divididos a critério do Secretário (a) titular de cada pasta e os servidores públicos municipais não poderão solicitar abono pecuniário de férias.

§ 6º Para os servidores públicos municipais já avaliados pela Medicina do Trabalho e com grau de risco, nos termos do art. 9-A deste Decreto, que estejam lotados nos locais previstos no § 4º deste artigo, mantem-se a decisão da chefia, seja quanto às férias ou a retirada da linha de enfrentamento do Covid-19.

§ 7º Para os servidores públicos municipais lotados da Secretaria de Educação e Cidadania - SEC, fica assim definido:

I - se estiverem lotados nas unidades escolares:

a) servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos podem usufruir das férias vencidas ou antecipar as férias a vencer, a partir do dia 3 de junho de 2020, ou, optar por trabalhar, desde que assinam o Termo de Compromisso junto ao Recursos Humanos da SEC;

b) os demais servidores obedecem ao calendário escolar estabelecido por Decreto.

II - se estiverem lotados nos demais Departamentos ou Divisões da Secretaria de Educação e Cidadania, deverão seguir o previsto neste artigo para as pessoas com mais de 60 anos ou mais e demais servidores.

§ 8º Os servidores públicos municipais comissionados puros, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sejam dos serviços considerados essenciais ou não, poderão solicitar seu afastamento sem remuneração após 26 de maio de 2020, por até 15 dias, se não houver férias vencidas ou a vencer até 31 dezembro de 2020, mediante assinatura de Termo de Compromisso junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.532, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Estabelece critérios para custeio e execução de obras de interesse público por pessoas jurídicas de direito privado, a título de doação sem contrapartida.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a observância do princípio da impessoalidade em todas as ações da Administração Pública, como determina o art. 37, "caput", da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de pessoas jurídicas de direito privado terem interesse em custear e executar obras de interesse público, diretamente ou mediante contratação de terceiros, em benefício da sociedade, mediante chamamento da Administração Pública, a título de doação sem contrapartida;

Considerando as razões de conveniência e oportunidade, fundamentadas nos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e da legalidade, como justificado no Processo Administrativo n. 35.293/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para que pessoas jurídicas de direito privado possam custear ou executar total ou parcialmente obras de interesse público, diretamente ou mediante a contratação de terceiros, em benefício da sociedade, a título de doação sem contrapartida.

Art. 2º As obras de interesse público que forem escolhidas pela Administração Pública para serem custeadas ou executadas por pessoas jurídicas de direito privado serão colocadas à disposição dos interessados para conhecimento, por meio da página oficial da internet da Prefeitura – www.sjc.sp.gov.br e mediante publicação de extrato no Boletim do Município, com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias corridos para manifestação de interesse, por meio de edital de chamamento.

§ 1º A publicação do edital de chamamento com a oferta da obra de que trata o "caput" deste artigo deverá conter a localização de sua instalação, o projeto básico necessário a sua realização, ainda que dependente de projeto executivo a ser elaborado pela doadora, bem como a estimativa de custos.

§ 2º A estimativa de custos apresentada pela Administração Pública no edital de chamamento será meramente referencial, sendo responsabilidade da interessada no custeio ou execução total ou parcial da obra a realização do cálculo dos custos reais da parte da obra que custeará ou realizará antes de apresentar manifestação formal de interesse no custeio ou realização da obra, a qual será custeada ou realizada integralmente por sua conta e risco, total ou parcialmente, ainda que o valor final ultrapasse o valor estimado pela Administração Pública.

Art. 3º A manifestação de interesse das pessoas jurídicas de direito privado no custeio ou execução da obra deverá ser apresentada à Administração Pública em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do edital no Boletim do Município e na página da internet da Prefeitura, por meio de envelope lacrado contendo cópia dos documentos abaixo listados, a ser entregue no Gabinete do Secretário da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - atos constitutivos;

III - comprovação de poderes do subscritor da manifestação de interesse em firmar compromisso em nome da pessoa jurídica interessada;

IV - declaração expressa da pessoa jurídica de que em sendo a escolhida custeará ou realizará total ou parcialmente a obra nos termos exigidos pela Administração Pública, conforme projeto parte integrante do edital, a título de doação;

V - comprovação de capacidade financeira para custear ou realizar total ou parcialmente a obra a ser feita mediante a apresentação de qualquer documentação hábil.

§ 1º A apresentação de manifestação de interesse obriga a pessoa jurídica de direito privado ao custeio ou realização total ou parcialmente da obra, caso ela seja a pessoa escolhida pelo procedimento de chamamento público.

§ 2º No caso de mais de uma pessoa jurídica de direito privado apresentar manifestação de interesse no custeio ou realização total da obra, será realizado sorteio público pela Administração Pública para a escolha de quem realizará a obra, sagrando-se vencedora a pessoa jurídica de direito privado que for sorteada em primeiro, entretanto, se as proponentes doadoras forem custear ou realizar apenas parte da obra, cada qual custeará ou realizará a parte da obra a que se comprometeu.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, a realização do sorteio ocorrerá na mesma data da abertura dos envelopes contendo as manifestações de interesse, a qual se realizará no primeiro dia útil posterior a última data para entrega das manifestações de interesse.

§ 4º Caberá a Comissão de que trata o art. 9º deste Decreto dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso do procedimento e decidir em caso de omissões.

Art. 4º O edital de chamamento público deverá no mínimo indicar:

I - o projeto básico identificando a obra a ser custeada ou realizada pelo interessado escolhido, devendo o projeto básico constar como anexo do edital;

II - as diretrizes e premissas do projeto que orientem a execução da obra, com vistas ao atendimento do interesse público;

III - o prazo previsto para a execução da obra, considerando o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;

IV - o custo estimado para a execução da obra;

V - o critério de desempate, caso haja mais de uma manifestação de interesse no custeio ou realização integral da obra, que será sempre o sorteio, sendo escolhido o primeiro sorteado;

VI - condições de participação do interessado no chamamento público, incluindo o pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obra caso a pessoa jurídica escolhida não realize a obra;

Art. 5º A pessoa jurídica de direito privado que for escolhida para custear ou executar total ou parcialmente a obra, a título de doação sem contrapartida por parte da Administração Pública, poderá, após a conclusão da obra, identifica-la com o seu nome pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma estabelecida no edital de chamamento.

Art. 6º Em nenhuma hipótese será devida pela Administração Pública, qualquer quantia pecuniária a pessoa jurídica de direito privado escolhida para custeio ou realização da obra.

Art. 7º Caso a pessoa jurídica de direito privado escolhida para realizar a obra total ou parcialmente não a conclua dentro do prazo ajustado, a Administração Pública poderá em havendo justificativas razoáveis, conceder fundamentadamente prazo suplementar para conclusão das obras.

Parágrafo único. Encerrado o prazo estipulado para a conclusão da obra sem que tenha ocorrido a sua conclusão, será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra a ser paga pela compromissária-doadora ao Município, no caso dela ter se comprometido a realizar a obra, salvo situações de caso fortuito ou força maior, não se aplicando essa cláusula a empresa que se comprometer apenas a custear a obra mediante doação à Administração Pública.

Art. 8º Caso a pessoa jurídica de direito privado escolhida para realizar a obra não a conclua dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, incluindo, se o caso, o prazo suplementar concedido, a Administração Pública calculará o valor faltante para a conclusão da obra e cobrará judicialmente o referido valor da pessoa jurídica de direito privado que não concluiu a obra, não se aplicando a referida cláusula ao caso da compromissária-doadora que apenas se comprometeu a custear a obra mediante doação à Administração Pública.

Art. 9º Fica criada e instituída uma Comissão Especial para realizar os trabalhos referentes à realização dos chamamentos públicos dos quais trata este Decreto, com mandato de 12 (doze) meses e composta pelos membros abaixo, a qual será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou por seu suplente, se o caso:

I - Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade - Marcelo Pereira Manara;

a) Suplente: Secretário de Gestão Administrativa e Finanças - José de Mello Corrêa;

II - Diretora de Controle Interno - Elena Kimie Tateishi;

a) Suplente: Procuradora Municipal - Gabriela Abramides;

III - Gestor de Contratos da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade: José Fabio Gimenez Moraes Rodrigues;

a) Suplente: Gestor de Contratos - Gunar Monteiro de Andrade Júnior.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n. 18.477, de 18 de março de 2020.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 135/19 para fornecimento de cimento comum cpII-32, saco com 50 kg.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Cimento comum cpII-32 - saco com 50 kg. validade mínima de 3 (três) meses. marca: votoran	so	19,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Presencial nº 046/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 136/19 para fornecimento de materiais de informática.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Mouse optico, 3 botoes, com funcao de rolagem, interface usb. marca: bright 0106	unid	5,30
2	Pen drive usb de 04 gb. marca: multilaser pd586	pc	18,00
3	Pen drive usb de 16 gb. marca: multilaser pd588	unid	20,00
4	Switch nao gerenciavel 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect.rj-45, p/fixacao em rack de 19", altura de 1u. marca: tp – link tl sf1024d	unid	184,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 138/19 para fornecimento de material esportivo.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
2	Pelota em couro sintético, com 250 gramas - para arremesso	pç	39,33
3	Rede de futsal - fio 5 mm - malha 12 x 12 cm - 100% polietileno - med. 3,00 x 2,20 m, 33 filamentos, 03 cordões com 11 filamentos cada, torcidos	pr	119,24
4	Bomba de ar dupla ação, infla nos dois sentidos (vai e vem), para bolas e pneus	pç	17,73
5	Colete em poliéster tamanho p, conjunto com 18 unidades para treinamento em jogos esportivos, aberto nas laterais, com elástico lateral revestido em debrum nas bordas. cores à definir	jg	92,45
6	Paraquedas cooperativo, para grupos, com 24 alças e bolsa, confeccionados em nylon rip-stop 210, gomos em: azul, vermelho, amarelo e verde, tela de suspiro no centro, diâmetro de 10,66 m (podendo variar em +/- 0,30 m). marca: mbs /paraquedas	unid.	754,52
9	Escada de coordenação para treinamento esportivo, com faixas de 50mm de largura, confeccionada em tecido sintético com reforços internos nos degraus e nas laterais - medidas: 0,60m de largura e 5m de comprimento, sendo as divisões em 10 passadas de 50 cm	unid.	51,4
10	Kit slackline, composto por 1 fita, em poliéster de alta tenacidade, de 15 m x 50 mm, tensão máxima de 3 toneladas, catraca de tração de 50 mm com trava de segurança, tamanho da fita da catraca: 2 m x 50 mm, olhal de proteção em eva, loop dobrado e reforçado na ponta, produto certificado tuv (variação: +/- 0,05 m). marca: cikala / 15m	kt	137,73
11	Cone em polipropileno para treinamento, 23 cm de altura e base de 14,5 cm	unid.	2,84
13	Tatame com dimensões de 1m x 1m com 40mm, revestido com película siliconada protetora anti- derrapante, massa especial com sistema de encaixe ou corte reto – Marca: B. File	unid.	62,06
15	Rede voleibol oficial, medindo 1,00 x 10,00 m, fio 5,0 mm de polipropileno com 4 faixas em lonas de 1,8mm, costura dupla. aprovada pela cbv.	unid.	130,43
16	Rede oficial para basquetebol - seda - fio 4mm polipropileno, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, aprovada pela cbb.	pr	20,56
19	Jogo de badminton composto por 4 raquetes + 2 petecas plásticas + rede com poste + capa protetora	kt	145,02
21	Aro de malabares, 32cm de diâmetro, em polipropileno injetado, diversas cores. marca: trip circo / malabares	unid	24,93
22	Cinta flag rugby - cinta regulavel, com bandas a prova de rasgo. comprimento flag 34 cm, cinta regulavel entre 74 cm e 102 cm, material 100% em poliéster. marca: kpista / flag	unid	20,87
23	Jogo de bocha adaptado, composto: 13 bolas de couro (06 vermelhas, 06 azuis e 01 branca) tudo numa maleta resistente e de fácil transporte, as bolas são de couro (pelica) e feitas a mão, preenchidas com grânulos especiais, peso das bolas: entre 270 a 300 gramas, diâmetro: 8,2 cm. marca: bochas brasil / adaptado	jg	650,94
24	Rede retrátil de tênis de mesa, alcança até 1,60 m de largura x 13 cm de altura a rede; as bases com 20 cm de altura x 13 cm de largura, bases feitas em plástico, rede feita em nylon, possuindo abertura para mesas de até 4,5 cm de largura para fixação. marca: bel fix / tênis de mesa	kt	56,13

25	Raquete oficial para tênis de mesa (reconhecida pela confederação brasileira de tênis de mesa) confeccionada em madeira com revestimento em borracha lisa com espuma entre a madeira, ambos os lados) sendo 1 lado preto / vermelho	pç	19,52
26	Kit 1 prato de equilíbrio e stick (vareta) prato confeccionado em plástico resistente, pesando até 110 gramas, altura 30 mm, diâmetro de 240 mm. stick (vareta) em madeira com 60 cm de comprimento	kt	25,00
27	Peteca de badminton, em nylon, base em cortiça ou acetato etileno de vinil (eva), tamanho aprox. 10 cm de altura. marca: master / badminton	unid.	7,95

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 139/19 para fornecimento de conjunto sextavado em laminado melamínico.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Conjunto sextavado em laminado melamínico composto mesas e cadeiras, 6 lugares, tampo confeccionado em compensado multilaminado de 20mm, mesa na cor verde claro, com reforço nas extremidades, com acabamento em verniz de poliuretano medindo: 1,20m de diâmetro com altura total de 580 mm. estrutura central em tubo de aço industrial com 6 hastes. cadeira com assento renovável e anatômico. assento liso com 10 mm de espessura x 29,5 x 29,5 cm, altura do piso ao assento 350mm com 04 pés palitos. encosto em madeira compensada multilaminada, c/ frente e verso revestida em laminado melamínico liso - medidas: espessura 10mm x 30 cm x 16cm. fixação do assento e encosto a estrutura por rebite de 4,8 x 15mm estrutura de tubo de aço industrial. com duas barras de reforço sob assento. cores das cadeiras: verde claro, marrom claro, amarelo claro, azul claro, violeta claro e rosa claro. hastes e pés com ponteira de borracha ou plástico. fabricação conforme as normas nbr/abnt vigentes. marca: sudeste se 668.	un	433,56

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 143/19 para fornecimento de ventilador e climatizador

Item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
2	Ventilador de parede oscilante, 50cm, 220v/60hz, motor de 1/4hp, 3 pás, isolamento classe h, pintado na cor branca marca: ventisol / new	unid	129,17
3	Climatizador de ar compacto com capacidade para até 6,5 litros de água, garantia de funcionamento ininterrupto por até 12 horas, função timer para programar o horário para desligar automaticamente, função direcionar para ajustar automático a direção do fluxo de ar, painel com desenhos que facilitam o atendimento das funções e modos de operação, modo brisa: oscila a velocidade do ar, potência: 60 watts, voltagem: 220 v marca: ventisol / cla	unid	356,23
1	Ventilador c/ pedestal, oscilante, 60cm de diâmetro, 03 velocidades, regulagem de altura, potência mínima de 150w - 220v (variação +/- 5cm) marca: ventisol – new voc60	unid	157,89

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 047/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 202/19 para fornecimento de aro retrátil e redes de proteção para quadra.

Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Aro retratil p/ basquetebol - c/ molas flexíveis. - Marca: Magnum	pç	329,30
2	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 8 m (c x a). - Marca: Magnum	pç	1.951,63
3	Rede de protecao p/ quadra de esportes (teto), confeccioanda em fio de polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 26 m (c x l). - Marca: Pss	pç	6.631,00
4	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 26 x 8 m (c x a). - Marca: Magnum	pç	1.075,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 093/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 205/19 para fornecimento de relógio de ponto eletrônico.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Relógio de ponto eletrônico com leitor de código de barras e leitor biométrico de impressões digitais - Marca: Henry/Primme SF	unid	1.520,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 099/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 281/19 para fornecimento de braços para iluminação pública.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Braço suporte tamanho curto para 01 luminária de iluminação publica material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 995mm, projeção vertical 587mm, angulo de inclinação 40°, angulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp São Paulo. - Marca: jrc	unid	60,00
2	Braço suporte tamanho médio para 01 luminária de iluminação publica material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 2369mm, projeção vertical 1740mm, angulo de inclinação 40°, angulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp São Paulo. - Marca: jrc	unid	127,27
3	braço suporte tamanho longo para 01 luminária de iluminação publica material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 3519mm, projeção vertical 2705mm, angulo de inclinação 40°, angulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp São Paulo. - Marca: jrc	unid	187,16

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 215/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 036/20 para fornecimento de açúcar refinado.

Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Açúcar refinado amorfo/microcristalino pt c/ 1kg. marca: alto alegre nacional	pt	2,17

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão eletrônico nº 026/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 140/19 para prestação de serviços de locação de tendas.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado para 01 dia de evento
01	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa – 10 x 10 metros	di	865,54
02	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa – 6 x 6 metros	di	391,57

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 058/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 207/19 para fornecimento de palcos e grades.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1	Locação de palco medindo 12 x 08 metros	di	5.433,33	5%	10%
2	Locação de palco medindo 08 x 06 metros	di	1.729,40	5%	10%
3	Locação de palco medindo 06 x 06 metros	di	1.625,00	5%	10%
4	Locação de palco medindo 06 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	1.866,65	5%	10%
5	Locação de palco medindo 08 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	1.843,96	5%	10%
6	Locação de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	3.093,30	5%	10%
7	Locação de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	4.799,99	5%	10%
8	Locação de grade de contenção ao público	m	8,95	5%	10%
9	Locação de palco medindo 14 x 12 metros	di	15.000,00	5%	10%
10	Locação de palco medindo 04 x 03 metros	di	759,85	5%	10%
11	Locação de palco medindo 06 x 03 metros	di	1.259,00	5%	10%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 173/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 283/19 para locação de tendas e camarim.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1	Locação de camarim tipo tenda, 5 x 5 metros, fechada de madeirite pintada de preto nas laterais e no piso, coberta com lona, antichamas, em forma de pirâmide na cor branca, com porta, janela para ventilação e fechadura fixa. o piso deverá ser acarpetado na cor cinza.	di	755,00	3%	5%
2	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 metros.	di	250,00	3%	5%
3	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 3 x 3 metros.	di	180,00	3%	5%
4	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 4 x 4 m	di	230,00	3%	5%
5	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral e com fechamento com balcão de 45 cm de largura x 1 metro de altura, medindo 5 x 5 m	di	330,00	3%	5%

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Ratifico da decisão de contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 13460/2020. Ratifico do Sr. Secretário: 18/05/2020. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Aquisição de 6.000 munições calibre .40SW EXPO e 11.000 munição calibre .40 TREINA, para uso da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos. Valor: R\$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais). Prazo: 4 (quatro) meses. Fundamento da Dispensa de Licitação, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico da contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Interno nº 45.521/2020. Contratada: Horizons Telecomunicações e Tecnologia S. A. Objeto: Prestação de serviço de solução de conectividade para atendimento dos órgãos da Prefeitura de São José dos Campos. Valor total: R\$ 8.094.420,93 (oito milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos). Ratifico dos Srs. Secretários da Gestão Administrativa e Finanças, Educação e Cidadania e Saúde: 19/05/2020 Prazo: 180 dias. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 45322/2020. Contratada: STN COMÉRCIO DE UNIFORMES E BRINDES LTDA EPP. Objeto: Fornecimento de máscaras de proteção facial. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para fornecer 8.000 máscaras. Ratifico da Sra. Secretária de Apoio Social ao Cidadão em 18/05/2020. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 128/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 09 Lugares - com Motorista - Grupo II. Abertura em 28/05/2020 às 08h30.// PE 137/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Fornecimento de Material Hospitalar. Abertura em 27/05/2020 às 08h30.// PE 134/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Utilitário - Tipo Furgão. Abertura em 29/05/2020 às 8h30.// PE 135/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Home Care. Abertura em 28/05/2020 às 13h30.// PE 140/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dieta Enteral - Nº 14. Abertura em 01/06/2020 às 8h30.// PE 136/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais. Abertura em 02/06/2020 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 119/SS/2020. Objeto: Aquisição de Dieta 28 - Ação Judicial. Homologada em 13/05/2020.// PE 113/SS/2020 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XI, nos lotes: 1, 4, 5, 6, 8 à 13, 15 à 21, 22 e 23. Homologada em 13/05/2020.// PE 096/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Uso Diversos - Grupo I, nos lotes 4, 9 a 12, 14, 15, 17, 19 a 21, 24, 30, 37, 41, 43, 49, 50, 53, 54, 65, 66, 69, 71 e 72. Homologada em 13/05/2020.// PE 090/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros. Homologada em 13/05/2020.// PE 108/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe e Eltrombopag. Homologada em 14/05/2020.// PE 095/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia, nos lotes 1, 2, 4 à 17. Homologada em: 14/05/2020.// PE 107/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo I. Homologada em 13/05/2020.// PE 111/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX, nos itens 02, 04 à 08, 10, 11, 16, 17, 19 e 21. Homologada em 14/05/2020.// PE 103/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos, nos lotes 1 e 3. Homologada em 15/05/2020.// PE 097/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reabilitação Múltiplas Deficiências. Homologada em 18/05/2020.// PE 116/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVII nos lotes 02, 04, 5, 7, 8, 9, 11, 13 e 15 à 18. Homologada em 18/05/2020.// PE 112/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo X, nos lotes 3, 9, 13, 14, 16, 18 a 21. Homologada em 18/05/2020.// PE 121/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. Homologada em 18/05/2020.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 002/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista, Médico da Família & Comunidade e Pediatra. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 19/05/2020.

Prorrogação de licitação: 092/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Confeção Gráfica. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 19/05/2020 às 13h30, foi prorrogada para: 02/06/2020 às 13h30.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 18.872.656/0001-60, com endereço na Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-070, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 21337/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 426,67 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 92/2020 e 525/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E".// INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 18.872.656/0001-60, com endereço na Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.075-070, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 18325/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 442,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 16944/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E".

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 108/SS/2019 – ata de registro de preços 204/2019, para o fornecimento de material hospitalar - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	COLAR CERVICAL, TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	10	5,1200
4	COLAR CERVICAL, TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	21	4,8500
5	COLAR CERVICAL, TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	15	4,8500
14	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	120	1,4500
16	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,2% - SOLUCAO AQUOSA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	250	1,2790

17	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PT	100.000	0,3400
9	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO COM CAMADA INTERNA DE ALGODAO HIDROFILO, TAMANHO 15 CM X 30 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20.000	0,7500
10	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE, TAMANHO 10 CM X 15 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	10.000	0,5200
7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA PARA GRADUACAO E PARTIR DE 25 ML, VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, ALCA PARA FIXACAO AO LEITO, COM SAIDA INFERIOR PARA DRENAGEM TOTAL DA URINA, DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA NA EXTENSAO, ESTERIL, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO CLAMP PARA FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ESPACO PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	440	2,3600
13	COLETOR PARA MATERIAL DESCARTAVEL, PERFURO CORTANTE E CONTAMINADO, DE FACIL MONTAGEM, SEGURO E RESISTENTE, COM SACO PLASTICO COM DUPLA FUNCAO PARA O TRANSPORTE DE COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA FORRACAO DOS ACESSORIOS INTERNOS, POSSUI FUNDO RIGIDO, CINTA E BANDEJA FORMANDO UM REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURACOES E VAZAMENTOS - CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS.	PC	2.100	1,9240
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORASILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLÓGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	200	1,7350
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 20G, CALIBRE EXTERNO DE 1,1 MM E COMPRIMENTO DE 3,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORASILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLÓGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	1.400	1,8300

22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 22G, CALIBRE EXTERNO DE 0,9 MM E COMPRIMENTO DE 2,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLÓGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	6.000	1,8290
----	--	----	-------	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 079/SS/2019 – ata de registro de preços 200/2019, para o fornecimento de dietas enterais e fórmula infantil - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. ***** MARCA OBRIGATORIA: NAN SOY	G	8.000	0,0890
1	DIETA Nº 04 - DIETA ENTERAL OU ORAL, PO, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. BALANCEADA, COMPLETA, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAO ARTESANAL. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 09 A 12%, CARBOIDRATOS 44 A 57%, LIPIDEOS 30 A 44%. EMBALAGEM: LATA DE 380 A 500 G. SABOR: SEM SABOR, BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA.. ***** MARCA OBRIGATORIA: NUTREN JUNIOR	G	22.000	0,1642
4	DIETA Nº 29 - DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES, APRESENTA 1,0 KCAL/ML. CONTEM ADICAO DE LCPUFAS, NUCLEOSIDEOS E PREBIOTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. CONTEM LACTOSE. MARCA OBRIGATORIA: INFATRINI. ***** MARCA OBRIGATORIA: INFATRINI - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ****	ML	16.800	0,1736
5	DIETA Nº 28 - DIETA EM PO, CETOGENICA, PARA CRIANCAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 8,5% CARBOIDRATOS 1,5% E LIPIDEOS 90%. PROPORCAO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO MAIS PROTEINA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.. ***** MARCA OBRIGATORIA: KETOCAL	G	10.200	0,8100
6	FORMULA INFANTIL Nº 10 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, PARA CRIANCAS A PARTIR DOS SEIS MESES DE IDADE. DISTRIBUICAO CALORICA: 36 A 56% DE CARBOIDRATOS, 11 A 12% DE PROTEINAS, 42 A 50% DE LIPIDEOS. LATA DE 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. ***** MARCA OBRIGATORIA: APTAMIL SOJA 2	G	12.000	0,092

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 080/SS/2019 – ata de registro de preços 200/2019, para o fornecimento de fórmula infantil e complemento alimentar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 3 - PARA LACTENTES NOS 6 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA. CARACTERISTICAS: PROTEINAS DE 7 A 12%, CARBOIDRATOS DE 41 A 48%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. RELACAO CASEINA: PROTEINAS SOLUVEIS 30 A 40/60 A 70, COM PRESENCA DE DHA E ARA. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS.	G	119.383	0,0251
2	FORMULA INFANTIL Nº 5 - PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 8 A 14%, CARBOIDRATOS DE 40 A 56%, LIPIDIOS DE 25 A 49%. EMBALAGEM LATA COM 360 A 500 G.	G	9.000	0,0478
6	FORMULA INFANTIL Nº 8 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A PARTIR DO NASCIMENTO. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LIPIDEOS DE 40 A 50%. DEVE CONTER DHA E ARA. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G.	G	8.000	0,3645

3	FORMULA INFANTIL Nº 6 - PARA LACTENTES COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SEMI ELEMENTAR, A BASE DE HIDROLISADO DE PROTEINAS DO LEITE, ISENTA DE LACTOSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 17%, CARBOIDRATOS 40 A 63%, LIPIDEOS 42 A 50%. PODENDO CONTER NO MAXIMO 30% DE AMINOACIDOS LIVRES. EMBALAGEM LATA 400 A 500 G.	G	20.000	0,1699
4	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G.	G	24.433	0,0409
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS .	LT	15	700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 141/SS/2019 – ata de registro de preços 280/2019, para o fornecimento de fraldas descartáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS DE 05 QUILOS ATE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	150	0,3575
3	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ACIMA DE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	208	0,3581
8	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBE - TAMANHO XG (ACIMA DE 12 KG) - UNIDADE.	UN	220	0,4749
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M PARA ADULTO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 80 E 125 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	35.912	0,7610
5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PARA ADULTO DE 70 A 90 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 100 E 150 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTE NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	84.105	0,7828

6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG, PARA ADULTO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 120 E 165 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTES NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	41.539	0,8626
1	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ATE 05 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATELRIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE.	UN	140	0,2700
7	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P, PARA ADULTO ATE 40 KG, CINTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 40 E 80 CM, AJUSTAVEL COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM PERDA DE ADERENCIA, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIMERO SINTETICO HIDROFOBICO CAMADA INTERNA DE ABSORCAO CONSTITUIDA DE POLIMERO NATURAL HIDROFILICO, POLIMERO SINTETICO SUPERABSORVENTE EM FORMA DE CRISTAIS (FLOGGEL) E MANTA ABSORVENTE MACIA DE FORMATO ANATOMICO EM MATERIAL HIPOALERGENICO CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM INCONTINENCIA INTENSA A SEVERA E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO RECORTES NAS PERNAS COM 3 OU MAIS ELASTICOS (POLIMEROS SINTETICOS: POLIURETANAS, BORRACHA OU LYCRAS). COM REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 142 DE 17 DE MARCO DE 2017 E DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	UN	6.700	0,7500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 154/SS/2019 – ata de registro de preços 282/2019, para o fornecimento de materiais odontológico - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, P/ 1 MINUTO, FRASCO C/ 200 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, LOTE, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPAS COM LACRE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	75	3,4200
10	HOLLENBACK Nº 3 - S	PC	3	4,1600
12	FORCEPS N 17	PC	1	47,2500
13	FORCEPS N 150	PC	1	47,2500
14	FORCEPS N 18 L	PC	1	47,2500
15	FORCEPS N 18 R	PC	1	47,2500
16	FORCEPS N 65	PC	1	47,2500
17	FORCEPS ADULTO N 69	PC	1	47,2500
18	FORCEPS INFANTIL - Nº 21	PC	1	47,2500
22	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (10 MG/ML) - USO ODONTOLOGICO PARA IRRIGACAO DE CANAIS EM ENDODONTIA - SOLUCAO DE MILTON - FRASCO COM 1 LITRO - VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	15	6,1600
26	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PO E LIQUIDO - PO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	5	19,0000
31	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% PARA USO ENDODONTICO - SODA CLORADA - FRASCO C/ 1 LITRO	FR	2	12,2850
11	EXPLORADOR DUPLA N 5	PC	3	4,6400
19	FORCEPS INFANTIL - Nº 27	PC	1	42,5100
20	GUTA PERCHA EM BASTAO - CX C/ 08 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	1	25,2000
21	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO, APRESENTACAO: PO/PASTA (PO APROXIMADAMENTE 10G E PASTA 7,5G) EM CAIXA CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE DOIS ANOS(2) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	1	69,8100
23	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 15 A 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO : EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	20	13,5300
24	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, PARA RESTAURACOES, POSSUINDO COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADO A PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS: KIT CONTENDO PO E LIQUIDO. PO EM FRASCO CONTENDO 10 G. LIQUIDO EM FRASCO COM 8 ML, ATIVACAO QUIMICA. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KT	70	15,0800
28	FICHA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAO-X, DE PELICULA PARA PERIAPICAL, COM DOIS FUROS COM PROTETORES, DE TAMANHO APROXIMADO 12 CM X 8 CM, CONTENDO DADOS DE NOME, INDICACAO, Nº E DATA - PACOTE COM 100 FICHAS	PT	2	5,9700
29	CERA ROSA Nº 7 EM LAMINAS A BASE DE HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS E CORANTES, CX COM 225G	CX	2	10,1300
1	CAMURCA P/AMALGAMA	PC	2	7,7100
6	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,2600
7	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDECIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,2600
8	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 50, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,2600
9	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 60, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,2600
25	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I, KIT. PO 50 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: PO DE OXIDO DE ZINCO, COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL. EMBALADOS EM CAIXA COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	15	12,3000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 34/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	66.666	0,1650
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	83	1,7900
13	CALCIO, CARBONATO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI - EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS.	CP	54.166	0,0649
11	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES	FR	8.000	7,8900
8	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO/GOTAS PEDIATRICAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1.666	1,0000
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. (SUSPENSAO BRANCA FLUIDA, PH 5,0 - 7,0, COMPATIVEL COM AGULHA CALIBRE 0,7 MM, TAMANHO DOS CRISTAIS 5 A 200 MICRA, APROXIMADAMENTE 0,5% LECITINA, 0,55% POVIDONA, 0,1% METILPARABENO E 0,01% PROPILPARABENO) - FRASCO-AMPOLA.	FA	4.333	6,1600
9	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.000	0,4600
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sallicitacoes/index.aspx				

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 225/20
 DATA: 30/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BENEDITO JOSÉ RODRIGUES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 51.992,40
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 88/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36288/20

CONTRATO Nº 229/20
 DATA: 05/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 51.656,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 88/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36288/20

CONTRATO Nº 230/20
 DATA: 07/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 209.990,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 88/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36288/20

CONTRATO Nº 232/20
 DATA: 08/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIQUEIRA & SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 51.590,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 88/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36288/20

CONTRATO Nº 234/20
 DATA: 13/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
 PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
 VALOR: R\$ 124.554,07
 MODALIDADE: CONVITE Nº 6/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37139/20

CONTRATO Nº 235/20
 DATA: 15/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUNTER PEREIRA DE CARVALHO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 51.678,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 88/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36288/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 244/2018
 DATA: 15/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSÓRCIO 123
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 489.320,00
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 28191/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 297/2018
 DATA: 14/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SENTRAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO EIRELI
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MEDIANTE O USO DE SOFTWARE PARA APARELHOS MÓVEIS.
 PRAZO: MAIS 169 (DIAS)
 VALOR: MAIS R\$ 809.658,10
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SGAF/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 28385/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 248/19
 DATA: 30/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA, COPA E JARDINAGEM, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA E DO CENTRO DA JUVENTUDE.

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 326.387,28
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 16131/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 314/2019
 DATA: 08/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BAUHAUS DO BRASIL LTDA. EPP
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINER
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS: R\$ 16.318,80
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 59518/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 502/2019
 DATA: 04/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
 VALOR: MENOS 419,10
 MODALIDADE: CONVITE Nº 016/SGAF/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 115817/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 102/2020
 DATA: 14/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM
 OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA, PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA LIGACÃO ENTRE AVENIDA SALINAS E AVENIDA DOS EVANGÉLICOS. RETIFICAÇÃO DE CLAUSULA
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 139866/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
 DATA: 05/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO NOSSA CASSA II – AMPLIANDO O SENTIDO DE DIGNIDADE PARA A PESSOA IDOSA, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC E APROVADO PELO MUNICÍPIO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 90.909,09
 MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40512/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020
 DATA: 06/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII – RECANTO SÃO JOÃO DE DEUS
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO UM SONHO DE RECANTO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC E APROVADO PELO MUNICÍPIO
 VALOR: R\$ 508.196,00
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40301/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020
 DATA: 12/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO AMPLIAÇÃO DA VILA NOSSO LAR, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO E APROVADO PELO MUNICÍPIO
 VALOR: R\$ 727.648,80
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 38471/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020
 DATA: 12/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO ADEQUAR PARA MELHOR ATENDER – FASE II, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO E APROVADO PELO MUNICÍPIO
 VALOR: R\$ 52.363,63
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 38747/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/18
 DATA: 08/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL
 OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA.
 VALOR: MAIS R\$ 100.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2610/2018

ADESÃO DFAT 11/2020
 CONVENIO 001/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
 OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020
 MODALIDADE: CONVÊNIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 17665/2019

ARP Nº 106/20
 DATA: 06/05/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXIV
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 16.170,00
 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 118.490,00
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 4.699,80
 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 622.440,00
 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 60.690,00
 C.M. HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 149.500,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 82/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33890/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO 14/2020
 DATA: 19/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Y.R. IGLESIAS - EPP.
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – CANCELAMENTO DO ITEM 15
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 155345/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020
 DATA: 19/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XI – ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CNPJ
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SS/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 493/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020
 DATA: 19/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XX – ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CNPJ
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SS/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 520/20

ERRATA: NO BOLETIM Nº 2619, DE 15/05/2020, ONDE SE LÊ
 “TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 295/18
 DATA: 08/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DO CONTROLE DE TRÂNSITO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL-CCO
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 662.553,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33490/18”
 LEIA-SE
 “TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 295/18
 DATA: 08/05/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DO CONTROLE DE TRÂNSITO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL-CCO
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 662.553,60
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33490/18”

Portarias

Portaria Nº 01/2020
 19 de maio de 2020
 Considerando a necessidade de nomear o Gestor de Parceria do Edital de Chamamento 01/SEQV/2019, o Secretário de Esporte e Qualidade de Vida de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com a lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal Nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, indica e resolve por meio de portaria, o seguinte:

Sr. Wilson José Naressi Machado, matrícula nº 258686/1, CPF nº 033.143.298-65, vínculo efetivo, Chefe, à função de Gestor da Parceria de julho de 2019 a março de 2020;

Sr. Luiz Gustavo Teixeira, matrícula nº 513775/3, CPF nº 315.680.368-50, Assessor de Chefia, como Gestor da Parceria de abril de 2020 a 17 de maio de 2020, em decorrência da aposentadoria do Sr. Wilson José Naressi Machado, e, por fim,

RENOMEIA o Sr. Wilson José Naressi Machado, matrícula nº 258686/2, CPF nº 033.143.298-65, como Gestor de Parceria de 18 de maio de 2020 até o fim da vigência do Chamamento 01/SEQV/2019, devido a sua recontração como Chefe, vínculo em comissão, junto à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos.
 Paulo Savio Rabelo da Silva
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Portaria Nº 02/2020
 19 de maio de 2020
 O Secretário de Esporte e Qualidade de Vida de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com a lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, resolve:
 RECONDUZIR, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o Sr. Itamar Lisboa Pinto, Matrícula 424527/5, para mandato de 1 (um) ano.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos.
 Paulo Savio Rabelo da Silva
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 012/SGAF-SG/2020
 De 18 de maio de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições, com a finalidade da manutenção regular das licitações exigida pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações que regem a matéria;
 Considerando, que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 7º, § 2º, inciso II, determina que as obras e serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 Considerando ainda, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 40, § 2º, inciso II, exige que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários sejam apresentados na forma de anexo ao edital;
 Determina o cumprimento desta Portaria, nos seguintes termos:
 Art. 1º - Todas as Secretarias ao elaborarem os respectivos termos de referências deverão observar que os mesmos sejam revestidos de todos os elementos e informações necessárias, para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto de licitação.
 Art. 2º - Quando da confecção da planilha de custo, principalmente, nas contratações de serviços, as Secretarias deverão observar que o respectivo custo seja embasado em tabela de referência, que efetivamente reflita na contratação que ocorra, utilizando, para tanto, de tabelas específicas para cada caso contratado, evitando-se tabelas de custo genéricas.
 Art. 3º - Na ausência de planilhas de custo que não atendam as disposições anteriores, as mesmas serão devolvidas para que as Secretarias requisitantes completem as informações e as adequem nos termos da legislação de licitações e contratos administrativos.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias a referida Portaria.
 Registre-se e publique-se
 São José dos Campos, 18 de maio de 2020.
 José de Mello Corrêa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1043/2020
 12 de Maio de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
 EXONERAR, a pedido, a Sra. LIVIA ZANCANELLA DIAS VIANNA, matrícula 661324/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/05/2020.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1044/2020
 13 de Maio de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 57765/2019, resolve:
 CESSAR, os efeitos da portaria 1922/2019, de 26/08/2019, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. CELESTE PINTO ALVES, matrícula 372217/1, ocupante do cargo COZINHEIRA, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/06/2020.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1045/2020
 14 de Maio de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
 EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE MARCOS DA SILVA, matrícula 691711/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 12/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1046/2020

14 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0073/SG/DRC/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ABEL DE SIQUEIRA LOPES, matrícula 191050/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II/SUPERVISOR B, de provimento estatutário, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. CARLOS ROBERTO FERNANDES ESTEVES, durante o período de gozo de férias de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1047/2020

14 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0082/SMC/ARN/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. ODAIR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, matrícula 582025/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/05/2020, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1048/2020

15 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANNA CLARA PAIVA CAPELLI IVANTES OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27818, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1049/2020

15 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WILSON JOSE NARESSI MACHADO, para exercer o cargo de CHEFE, vaga nº 27698, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 18/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1050/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0120/SGAF/DSI/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, matrícula 388202/5, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. LUIZ FELIX DE SOUZA JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 04/05/2020 a 13/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1051/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2020:

499004/5	ALEX PASCHOAL GALVAO
598150/4	ALINE DE ALMEIDA
588368/2	AMANDA DE SOUZA MACARIO SILVA
663025/1	ANA CAROLINA LOPES BRAZIL
576122/2	ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO
661928/1	ANDERSON LUIZ TOLEDO THOMAZ
662932/1	BEATRIZ GONÇALVES LIMA SILVA
584575/2	CAMILA TIARA DOS SANTOS ANDREAZZI CINTRA
661715/1	CLEITON CARLOS PEREIRA
522324/5	CRISLAINE PIOVANI
624194/3	CRISTINA RODRIGUES CORREA
661626/1	EVANDRO RODOLFO DOS SANTOS JUNIOR
661758/1	GABRIEL HIDEKI STABILE KONDO
662860/1	GABRIELA CAETANO DE FREITAS
663335/1	GABRIELA EDUARDA SILVA
662851/1	GLEICIANE SOUSA COSTA
661812/1	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS
522642/11	IVETE MIZA DA SILVA CORREA
661693/1	JANAINA PAULA DE MORAES FRANÇA
662606/1	JESSICA APARECIDA DA COSTA
661669/1	KAYNAN LUIZ DOS SANTOS
563381/2	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DA SILVA
661723/1	MARIA JOSE ALVES CLIVELARO
523606/2	MARIA NATALINA PIRES
508550/4	MIGUEL LUCAS DA COSTA
567417/4	MORGANA GOMES DA SILVA MIGUEL
636621/2	PAULA NEMER DA FONSECA
475180/2	PAULO ALBERTO MORAES CALDAS
508097/4	PAVLA MARIA CAMILLA SOUTO VELOSO
661685/1	RAPHAEL SILVA BRAGA
661820/1	ROSANA PEREIRA DE FREITAS
661588/1	SANDRA REGINA DE ALBUQUERQUE
576130/2	VANESSA MORELATO RIBEIRO
662622/1	WALDEREZ MAIA OLIVEIRA
661677/1	YASMIN FERNANDA DE FARIA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1052/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2020:

662525/1	DANIELE TATIANA GIORGETI
663181/1	LUIZ EDUARDO TASSO
662916/1	RAISSA GUIMARAES LIMA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1053/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2020:

661340/1	ALESSANDRA LACERDA PONTES GUIMARAES
662339/1	ANA BEATRIZ BORDIN ABRAMOFF CONTINENTINO
662657/1	CLAUDIA MARA SANTOS DE OLIVEIRA
662029/1	FERNANDO BIZARRIA APARECIDO
661880/1	FERNANDO FRANCISCO POBLETE URRUTIA
661855/1	LEANDRO DE MELO PINHEIRO
662096/1	LIDIA VALENTE DIMA MARQUES
663203/1	MARIANA OLIVEIRA BASTOS
661839/1	MURILO CESAR VARELLA
506345/2	PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO SALES LIMA
500720/2	RAQUEL SILVEIRA JESUINO E SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1054/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 39506/2020, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor WANDER MAZZUCHINI, matrícula 662207/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL; AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor WANDER MAZZUCHINI, matrícula 662207/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1055/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0146/SGAF/DSI/2020, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 198705/1, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 13/05/2020, para a qual foi nomeada em 01/07/2019, pela Portaria nº 1593/2019, cessando seu afastamento das atribuições de TÉCNICO DE PESSOAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1056/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA, matrícula 581754/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 11/05/2020, para a qual foi nomeado interinamente em 01/02/2017, pela Portaria nº 1085/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1057/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. ERIEL DE FARIA, matrícula 322228/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1058/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. ADRIANO MOTA DINIZ, matrícula 322732/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1059/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE ROBERTO DE ASSIS, matrícula 170002/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1060/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. ALEX DE SOUZA MORAES, matrícula 270740/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1061/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula 126542/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1062/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. MOACIR DE OLIVEIRA, matrícula 190135/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1063/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. OSIAS RAFAEL DO NASCIMENTO, matrícula 285489/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1064/2020

18 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEMOB/DOV/2020, resolve:

EXONERAR, o Sr. LAERTE PEREIRA, matrícula 182914/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 11/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1065/2020

19 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27839, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 20/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1066/2020

19 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA MARIA JUNQUEIRA BARBOSA DOS ANJOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27817, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 20/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1067/2020

19 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, Sra. VANESSA MADALENA DA COSTA FORTES, matrícula 478643/4, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de CHEFE, as funções de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, a contar de 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1068/2020

20 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, matrícula 661782/1, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000 e suas alterações, a contar de 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1069/2020

20 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1070/2020

20 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE FABIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES, matrícula 527148/3, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000, a contar de 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1071/2020

20 de Maio de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE FABIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5800/2000, a contar de 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1072/2020

20 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 19/05/2020, para a qual foi nomeado interinamente em 03/02/2020, pela Portaria nº 454/2020, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1073/2020

20 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 19/05/2020, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1074/2020

21 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 305/SGHO/SG/2020, resolve:

NOMEAR, o Sr. ROGERIO OSVALDO SCAVACINI, matrícula 706859/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a contar de 01/05/2020, afastando-o das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1075/2020

21 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0123/SG/DCI/2020, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAISA DA CUNHA LEME ROSSI, matrícula 708460/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/05/2020, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1076/2020

21 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0243/SGAF/DRM/2020, resolve:

EXONERAR, a Sra. SHEILA DE ANDRADE MOTTA GARCIA, matrícula 268304/1, do cargo de CHEFE, SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018 e suas alterações, a contar de 11/05/2020, para a qual foi nomeada em 24/04/2020, pela Portaria nº 966/2020, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1077/2020

21 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0243/SGAF/DRM/2020, resolve:

NOMEAR, a Sra. SHEILA DE ANDRADE MOTTA GARCIA, matrícula 268304/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 11/05/2020, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1078/2020

21 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0243/SGAF/DRM/2020, resolve:

NOMEAR, a Sra. SELMA GONCALVES GARCIA DE PINHO, matrícula 289328/1, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 11/05/2020, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1079/2020

21 de Maio de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS PRADO, matrícula 586543/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 037/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o encerramento das atividades desenvolvidas pela Escola de Educação Infantil Pedacinho do Mundo - LTDA, localizado à Rua Cidade de Quito, 294 – Cidade Vista Verde, São José dos Campos - SP, mantido por Escola de Educação Infantil Pedacinho do Mundo - LTDA, CNPJ 06.302.162/0001-60, tornando sem efeito a Portaria nº 063/SME/05 publicada no Boletim do Município nº 1678 de 01/07/2005, pág. 12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de maio de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4281/2017

Diversos nº 286

Assunto: Avaliação de Desempenho da servidora: Cristiane Célia Rosa

Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento relativo à 4ª Avaliação da servidora Cristiane Célia Rosa – matr. 2506. DETERMINO que seja dada publicidade nos termos da legislação em vigor.

São José dos Campos, 18 de maio de 2020.

VER. ROBERTINHO DA PADARIA

Presidente

PORTARIA Nº 301/2020

De 14 de maio de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:

I – EXONERAR, em 15 de maio de 2020, a sra. FABÍOLA IMACULADA DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de maio de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-PresidenteVer. Marcão da Academia
1º. SecretárioVer. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 302/2020

De 14 de maio de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:

I – NOMEAR a senhora SHEILA REGINA FARIA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de maio de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-PresidenteVer. Marcão da Academia
1º. SecretárioVer. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 303/2020

De 19 de maio de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o pedido da interessada, resolve:

I – CESSAR, a contar de 19 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 91/2020, de 18/03/2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-PresidenteVer. Marcão da Academia
1º. SecretárioVer. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 304/2020

De 19 de maio de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Valdir Alvarenga, resolve:

I – NOMEAR a senhora EVELYN GRAZIELA SANCHES PONTES, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 19 de maio de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 023/2020

DE 24 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais e considerando as medidas de proteção à saúde e de combate à propagação da COVID-19 adotadas no âmbito do Município, em especial as mencionadas no Decreto Municipal nº 18.502/2020, RESOLVE:

CONCEDER licença não remunerada à funcionária SANDRA LUCIA DELFIM, matrícula n.º 717724, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, pelo período de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
Chefe

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica
Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 032/2020

DE 06 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

TOTAL GERAL 100.000,00 Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ .	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 033/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Fundação:

Presidente: GRISLEINE HOLSBACK RAMOS

Vice-Presidente: SERGIO NILSON FERREIRA

Membros: ADRIANA IZUMI MATSUMURA, AGNYLZE MARCIA MAIA, ANDREA CAVALCANTE DA MOTTA MORCIANI, ANDREA PERMEJANI RODRIGUES, DAVID MARCOS DA CUNHA, DANIEL DE MIRANDA BUENO, ELISANGELA LEMOS FERNANDES, ERICO GONÇALVES SILVA, EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS, FERNANDO ROCHA DE AQUINO, JOSE CARLOS RODRIGUES DE MOURA, JOSE RICARDO ALVES, MARIZETE RIBEIRO CORREA, MONICA YOSHIDA DE SOUSA, SANDRA HELENA CARVALHO, SUELI APARECIDA LEITE DE MOURA, VALERIA JUSTA TEIXEIRA E WESLEY SOARES DA SILVA Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/05/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 055/2019, de 16/05/2019, e tem validade até 19/05/2021. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 034/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. DAVID MARCOS DA CUNHA para a função de Coordenador(a) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 27/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 035/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SANDRA LUCIA DELFIM do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 036/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. LUCIANA MAYUMI TORAIWA da função de Supervisor(a) I e NOMEÁ-LA interinamente para o cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos desde 24/04/2020, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 037/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. GIOVANA RAMOS DA SILVA PALMA da função de Coordenador(a) I e DESIGNÁ-LA interinamente para a função de Supervisor(a) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 14/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 038/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA para a função de Coordenador(a) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 27/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2017

DATA: 13/05/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL – VALE DO PARAÍBA, DE ASSUNTOS DESTA FUNDAÇÃO.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 13/06/2020 A 13/06/2021).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 369/2017

São José dos Campos, 19 de maio de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	339/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1262/2020
CONTRATADO	DAFNE GRAVAÇÃO E MIXAGEM DE AUDIO LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	96 DISPENSA 159/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE DIREÇÃO ARTISTICA E PRODUÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO "AUDIO VISUAL DIAS DE ESPERA" NA SEDE DA FUNDAÇÃO CASSIANO RICARDO.
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	11/05/2020 A 15/05/2020
CELEBRADO EM	11/05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	331/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1263/2020
CONTRATADO	DÉBORA BERGAMINI MOREIRA DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	97 DISPENSA 160/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 024/P/2019 - CRIAÇÃO E/OU TEMPORADA EM CIRCO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$ 1.340,00
VIGÊNCIA	12/05/2020 A 28/05/2020
CELEBRADO EM	11/05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	340/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1268/2020
CONTRATADO	LUCIANO SALLUN – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	101 DISPENSA 165/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 026/P/2019 - CRIAÇÃO E/OU TEMPORADA EM MÚSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$ 2.300
VIGÊNCIA	12/05/2020 A 28/05/2020
CELEBRADO EM	12/05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	332/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1255/2020
CONTRATADO	ANTÔNIO MATTOS CABRAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	89 DISPENSA 151/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 024/P/2019 - CRIAÇÃO E/OU TEMPORADA EM CIRCO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$ 1.340,00
VIGÊNCIA	12/05/2020 A 28/05/2020
CELEBRADO EM	07/05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	327/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1260/2020
CONTRATADO	JÉSSICA GOMES DO NASCIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	94 DISPENSA 156/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E PARECER DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 027/P/2019 - CRIAÇÃO E/OU TEMPORADA EM TEATRO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR	R\$2.300,00
VIGÊNCIA	12/05/2020 A 28/05/2020
CELEBRADO EM	07/05/2020

ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	238/SG/2020
CONTRATADO	SIRIA ARCANGELO LIMA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	069 INEXIGIBILIDADE 040/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	16/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	258/SG/2020
CONTRATADO	MARCIO GABRIEL DE SOUZA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	076 DISPENSA 119/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	16/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	260/SG/2020
CONTRATADO	ARTHUR DE MELO DUARTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	075 DISPENSA 121/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	16/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	247/SG/2020
CONTRATADO	RAYMUNDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	082 DISPENSA 132/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	17/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	176/SG/2020
CONTRATADO	ALINE MORAES CARNEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	046 INEXIGIBILIDADE 034/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	17/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	240/SG/2020
CONTRATADO	SIMONE FONTES PATTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	070 DISPENSA 112/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	16/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	040/SG/2020
CONTRATADO	ELLEN MOREIRA DA SILVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	014 INEXIGIBILIDADE 005/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	04/05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	045/SG/2020
CONTRATADO	POLIANA MARCONDES RIZO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	005 INEXIGIBILIDADE 002/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	04/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	043/SG/2020
CONTRATADO	ROBSON JACQUÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	012 INEXIGIBILIDADE 006/2020
OBJETO	CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	05/05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	195/SG/2020
CONTRATADO	WILLIS BENTO GOULART
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	062 DISPENSA 104/2020
OBJETO	ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATADO.
CELEBRADO EM	05/05/2020

PORTARIA Nº 032/P/2020, de 14 de maio de 2020

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejamento da dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

De: Ficha 07 -3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Ficha 11- 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – R\$ 200.000,00

São José dos Campos, 14 de maio de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 033/P/202, de 15 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 024/P/2019 - Criação e/ou Temporada em Circo.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 024/P/2020 – Criação e/ou Temporada em Circo, com vigência de 12 de maio a 28 de maio de 2020:

Antônio de Mattos Cabral

Debora Bergamini

Rodrigo Senden Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de maio de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 034/P/2020, de 15 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 025/P/2019 - Criação e/ou Temporada em Dança.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 025/P/2020 – Criação e/ou Temporada em Dança, com vigência de 12 de maio a 28 de maio de 2020:

Ana Paula da Paz

Inty Anny Queiroz

José Renato Fonseca de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de maio de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 035/P/2020, de 15 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 026/P/2019 - Criação e/ou Temporada em Música.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 026/P/2020 – Criação e/ou Temporada em Música, com vigência de 12 de maio a 28 de maio de 2020:

Acauã Allende Silva Capucho

Luciana Machado

Luciano Sallun

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de maio de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 036/P/2020, de 15 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 027/P/2019 - Criação e/ou Temporada em Teatro.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 027/P/2020 – Criação e/ou Temporada em Teatro, com vigência de 12 de maio a 28 de maio de 2020:

Adbailson Wellington Moreira dos Santos

Jessica Gomes do Nascimento

Valdir de Jesus Rivaben

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de maio de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontram abertos os seguintes editais: EDITAL Nº 001/P/2020 – AUDIOVISUAL, EDITAL Nº 002/P/2020 - ARTES VISUAIS e EDITAL Nº 003/P/2020 - PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA. Os editais encontram-se disponíveis, na íntegra, através do endereço eletrônico <http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/776-2020-execucao-em-2020.html> . São José dos Campos, 11 de maio de 2020.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontram disponíveis, em seu site oficial, as seguintes erratas: ERRATA E SEGUNDA ERRATA EDITAL Nº 001/P/2020 – AUDIOVISUAL, ERRATA EDITAL Nº 002/P/2020 - ARTES VISUAIS e ERRATA EDITAL Nº 003/P/2020 - PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA. As erratas encontram-se disponíveis, na íntegra, através do endereço eletrônico <http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/776-2020-execucao-em-2020.html> . São José dos Campos, 12 de maio de 2020.

LICITAÇÕES.

CV 001/FCCR/2020. Face ao constante dos autos referentes ao Processo nº315/SG/2020 homologado o resultado do julgamento do processo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO CINE SANTANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, com critério de menor preço por global e adjudicado à empresa DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 33.393.362/0001-49 com proposta no valor total de R\$79.998,91. Adjudicado/Homologado em 15/05/2020. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Aldo Zonzini Filho, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (por convalidação):

CONTRATO Nº79/2020

DATA: 13/03/2020

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E VALE DO PARAIBA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL

VIGÊNCIA: 13/03/2020 à 12/03/2021

VALOR: R\$42.800,00

MODALIDADE: PP002/EDITAL002/FCCR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/SG/2020

2º T.A AO CONTRATO Nº 003/PP07/FCCR/2018

DATA: 25/03/2020

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E SP-GRAF. INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME,

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

VIGÊNCIA: 02/04/2020 à 01/04/2021

VALOR: R\$76.606,62

MODALIDADE: PP007/EDITAL007/FCCR/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/SG/2018

6º TERMO AO CONTRATO Nº 002/PP001/FCCR/2017

DATA: 16/04/2020

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E KW LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO

VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 04/05/2021

VALOR: 1.137.038,04

MODALIDADE: PP001/EDITAL001/FCCR/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/SG/2017

IPSM

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 273/IPSM/2020 que versa sobre o contrato com empresa Vestmy confecções e Comércio LTDA, Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP, nos termos do Inciso II, artigo 24 e 23 "a", da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 273/IPSM/2020

SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24 e 23 "a", da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Vestmy Confecções e Comércio LTDA.

CONTRATO Nº: 14/IPSM/2020

OBJETO: Aquisição de 322 máscaras de tecido duplo, para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.

PRAZO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.30.99

VALOR GLOBAL: R\$ 1.271,90.

Registre-se e Publique-se.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

São José dos Campos, 18 de maio de 2020.

Outros

Doação de Álcool Aerossol 70%

Doação de 30 caixas com 12 unidades cada, totalizando 360 unidades do produto, pela empresa Kelldrin Industrial LTDA, situada a Viela VP 1D, s/nº Distrito Agroindustrial – Anápolis - GO, CNPJ 03.237.990/0001-74, de natureza remessa bonificação/doação/brindes, à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão para utilização nas kombis da abordagem social, para o combate ao COVID-19.

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período junho a agosto/2020.

DIAS DO PLANTÃO DA REGIONAL CENTRO

20/06/20 (início as 07:00 horas) - 27/06/20 (término as 07:00 horas)

25/07/20 (início as 07:00 horas) - 01/08/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Nelso Pereira Maciel - matrícula 32.246-5

Luciano Cornélio Moraes - matrícula 28.636-1

Rivelino Moreira dos Santos - matrícula 23.948-7

Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0

Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8

Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6

Reinaldo Pedro Lemes - matrícula 25.842-2

Silvio Carlos da Silva – matrícula 318204-1

DIAS DO PLANTÃO DA REGIONAL LESTE I

27/06/20 (início as 07:00 horas) – 04/07/20 (término as 07:00 horas)

01/08/20 (início as 07:00 horas) - 08/08/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão

Janir Aparecido de Brito - matrícula 23.960-0

Laércio dos Santos - matrícula 22.885-0

Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0

Helder da Silva Ramos - matrícula 64.462-4

Jamil de Souza – matrícula 19.334-7

José Carlos Monteiro - matrícula 29.602-2

Leandro Santos – matrícula 644.551-1

DIAS DO PLANTÃO DA REGIONAL NORTE

30/05/20 (início as 07:00 horas) – 06/06/20 (término as 07:00 horas)

04/07/20 (início as 07:00 horas) - 11/07/20 (término as 07:00 horas)

08/08/20 (início as 07:00 horas) - 15/08/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Nivaldo Alves - matrícula 15.412-0

Roberto Rodolfo Rodrigues - matrícula 22.921-0

Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 21752-8

Amauri dos Santos - matrícula 09.028-9

Sebastião Donizete de Lima - matrícula 19.061-5

José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8

Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7

Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4

Antônio Luís Villas Boas - matrícula 28.621-3

Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0

Paulo Sérgio da Silva – matrícula 23.712-3

Clóvis Rodolfo Ilo – 24.375-1

Joaquim Goulart Pinheiro Filho – matrícula 28.657-4

Sérgio Marcos da Silva – matrícula 23.712-3

DIAS DO PLANTÃO DA REGIONAL SATÉLITE

06/06/20 (início as 07:00 horas) -13/06/20 (término as 07:00 horas)

11/07/20 (início as 07:00 horas) – 18/07/20 (término as 07:00 horas)

15/08/20 (início as 07:00 horas) - 22/08/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Severiano David Pereira - matrícula 47599-7

Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0

José Benedito dos Santos - matrícula 19.277-4

Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9

Aparecido Mendonça - matrícula 16.987-0

Vicente de Paula Amâncio - matrícula 24.272-0

Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0

Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7

Genésio Cardoso – matrícula 24.770-6

Marcelo Martins Feliciano – matrícula 23.469-8

DIAS DO PLANTÃO DA REGIONAL SUL I

13/06/20 (início as 07:00 horas) – 20/06/20 (término as 07:00 horas)

18/07/20 (início as 07:00 horas) – 25/07/20 (término as 07:00 horas)

22/08/20 (início as 07:00 horas) – 29/08/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Luiz Alberto Siqueira - matrícula 09.505-1

Cícero Alves do Amaral - matrícula 644.616-1

Ivan Alves da Cunha - matrícula 22.917-1

Valdir Ribeiro da Silva - matrícula 18.445-3

João Paulo Silva de Andrade - matrícula 64.446-2

Casturino Jair Amaro – matrícula 19.062-3

Atenciosamente,
Eng. Ricardo Minoru Iida
Secretário

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ACUPUNTURA

Consultório Isolado

Processo: 144692/2019

CEVS: 354990401-869-000172-1-3

Data de Validade: 28/01/2021

Razão Social: Lilian Taeko Iramina

CNPJ/CPF: 217.213.498-80

Responsável Legal: Lilian Taeko Iramina

Responsável Técnico: Lilian Taeko Iramina

Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 268 – Vila Ema

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Processo: 90418/2019

CEVS: 354990401-960-000849-1-3

Data de Validade: 26/12/2020

Razão Social: Grazielle Vanessa Bernardo Bernal

CNPJ/CPF: 366.513.108-10

Responsável Legal: Grazielle Vanessa Bernardo Bernal

Responsável Técnico: Grazielle Vanessa Bernardo Bernal

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 142 – sala 17 – Vila Ema

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES

Unidade Móvel

Processo: 17424/2020

CEVS: 354990401-863-003614-1-0

Data de Validade: 10/02/2021

Razão Social: Memo Serviço Móvel Especializado em Saúde Ltda

CNPJ/CPF: 27.443.614/0002-85

Responsável Legal: Gláucio Oliveira Dias

Responsável Técnico: Luanna Costa Baston

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 601 – sala 161 e 163 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 17424/2020

CEVS: 354990401-863-003615-1-8

Data de Validade: 10/02/2021

Raios X para mamógrafo sem estereotaxia, 33761, GE / Senographe 600T, 36 Kv / 600 Ma

Razão Social: Memo Serviço Móvel Especializado em Saúde Ltda

CNPJ/CPF: 27.443.614/0002-85

Responsável Legal: Gláucio Oliveira Dias

Responsável Técnico: Luanna Costa Baston

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 601 – sala 161 e 163 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –

EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Serviço de Ressonância Magnética

Processo: 13436/2020

CEVS: 354990401-864-003519-1-1

Data de Validade: 11/02/2021

Razão Social: Hospital Oftalmológico de São José dos Campos – H. O. S.

CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15

Responsável Legal: Manfredo Marelo

Responsável Técnico: Marcelo Brancalhão Tojar

Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 05 – Bosque dos Eucaliptos

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO

DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR: MEDICAMENTO)

Processo: 23550/2016

CEVS: 354990401-477-000708-1-5

Data de Validade: 08/05/2021

Razão Social: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ/CPF: 71.605.265/0043-10

Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior

Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão

Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: Luciana Silva Soares

Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE

FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS

FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO

SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS

A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO

FARMACÊUTICA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR)

Processo: 101043/2019

CEVS: 354990401-477-000694-1-8

Data de Validade: 04/11/2020

Razão Social: Drogaria Vilela e Cabral Ltda

CNPJ/CPF: 34.488.922/0001-01

Responsável Legal: Oseas Alves Vilela

Responsável Técnico: Arnaldo Cabral

Endereço: Avenida Josefina Pozzi Bondesan, 161 – Jardim Castanheira

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 889/2013
 CEVS: 354990401-865-000722-1-4 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Juliana Corra Cappelli Machado CNPJ/CPF: 302.379.948-28
 Responsável Legal: Juliana Corra Cappelli Machado
 Responsável Técnico: Juliana Corra Cappelli Machado
 Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – Sala 305 – Floradas de São José
 São José dos Campos – SP

Processo: 43342/2013
 CEVS: 354990401-863-001672-1-5 Data de Validade: 07/01/2021
 Razão Social: Emilio Carlos Tonglet CNPJ/CPF: 337.777.808-04
 Responsável Legal: Emilio Carlos Tonglet
 Responsável Técnico: Emilio Carlos Tonglet
 Responsável Técnico Substituto: Ana Maria de Fátima Luz Lourenço Rei
 Endereço: Rua Aurea, 36 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 117451/2018
 CEVS: 354990401-865-001457-1-8 Data de Validade: 31/01/2021
 Razão Social: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo CNPJ/CPF: 275.507.348-95
 Responsável Legal: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
 Responsável Técnico: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
 Responsável Técnico Substituto: Maria Francisca Vilas Boas
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – 7º andar – sala 703
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 102133/2016
 CEVS: 354990401-863-001074-1-7 Data de Validade: 29/01/2021
 Razão Social: Fernanda Gregório Rodrigues CNPJ/CPF: 159.609.118-50
 Responsável Legal: Fernanda Gregório Rodrigues
 Responsável Técnico: Fernanda Gregório Rodrigues
 Responsável Técnico Substituto: Eliana Gregório Rodrigues
 Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 40 – sala 16 – Jardim Apolo II
 São José dos Campos – SP

Processo: 35091/2016
 CEVS: 354990401-863-002971-1-9 Data de Validade: 14/10/2020
 Razão Social: Cristiane Fernandes do Nascimento CNPJ/CPF: 317.817.398-62
 Responsável Legal: Cristiane Fernandes do Nascimento
 Responsável Técnico: Cristiane Fernandes do Nascimento
 Endereço: Rua Doutor José de Moura Resende, 349 – Vila Tesouro
 São José dos Campos – SP

Processo: 110681/2018
 CEVS: 354990401-863-003370-1-3 Data de Validade: 31/01/2021
 Razão Social: Campos Gomes Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 26.210.139/0001-53
 Responsável Legal: Emile de Campos Gomes
 Responsável Técnico: Emile de Campos Gomes
 Endereço: Praça do Expedicionário, 110 – Jardim Bela Vista
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 102135/2016
 CEVS: 354990401-863-002746-1-5 Data de Validade: 29/01/2021
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 000540, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Fernanda Gregório Rodrigues CNPJ/CPF: 159.609.118-50
 Responsável Legal: Fernanda Gregório Rodrigues
 Responsável Técnico: Fernanda Gregório Rodrigues
 Responsável Técnico Substituto: Eliana Gregório Rodrigues
 Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 40 – sala 16 – Jardim Apolo II
 São José dos Campos – SP

Processo: 35091/2016
 CEVS: 354990401-863-002972-1-6 Data de Validade: 14/10/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 16028650, XDENT/X70, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Cristiane Fernandes do Nascimento CNPJ/CPF: 317.817.398-62
 Responsável Legal: Cristiane Fernandes do Nascimento
 Responsável Técnico: Cristiane Fernandes do Nascimento
 Endereço: Rua Doutor José de Moura Resende, 349 – Vila Tesouro
 São José dos Campos – SP

Processo: 110681/2018
 CEVS: 354990401-863-003371-1-0 Data de Validade: 31/01/2021
 Raios X Odontológico Intra-Oral, K01664, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Campos Gomes Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 26.210.139/0001-53
 Responsável Legal: Emile de Campos Gomes
 Responsável Técnico: Emile de Campos Gomes
 Endereço: Praça do Expedicionário, 110 – Jardim Bela Vista
 São José dos Campos – SP

Processo: 6816/2016
 CEVS: 354990401-863-002906-1-0 Data de Validade: 31/01/2021
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00115001005-B, Procion / Ion-70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Juliana Passos Plínio Guilgim Vieira CNPJ/CPF: 294.068.728-54
 Responsável Legal: Juliana Passos Plínio Guilgim Vieira
 Responsável Técnico: Juliana Passos Plínio Guilgim Vieira
 Responsável Técnico Substituto: Graziela Carreira dos Santos Dario
 Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – sala 206 – Floradas de São José
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 94906/2016
 CEVS: 354990401-864-003446-1-3 Data de Validade: 26/12/2020
 Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
 CNPJ/CPF: 50.008.812/0007-47
 Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
 Responsável Técnico: Bruna Costa Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Odilaine Helena dos Santos
 Endereço: Praça Doutor Maurício Cury, 55 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 109305/2013
 CEVS: 354990401-864-001131-1-5 Data de Validade: 21/01/2021
 Razão Social: Unimed Serviços e Diagnósticos Ltda CNPJ/CPF: 60.131.075/0007-29
 Responsável Legal: Fernando Martins Soares
 Responsável Técnico: Naiara Cristina Santos
 Responsável Técnico Substituto: Tania Bontempo Garcia Lima
 Endereço: Avenida Tívoli, 413 – Vila Betânia
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –
 EXCETO TOMOGRAFIA
 Equipamento
 Processo: 29198/2015
 CEVS: 354990401-864-003371-1-0 Data de Validade: 24/01/2021
 Raios X Médico até 100 mA, 31-0666, Lorad M / Radcal 2025
 Razão Social: Tomoserv Serviços Radiológicos Ltda
 CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18
 Responsável Legal: Vinícius de Sousa Correa
 Responsável Técnico: José Brasil Leite Neto
 Responsável Técnico Substituto: Marcio Daniel Rocha
 Endereço: Rua Alípio da Silva Viana, 36 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
 Equipamento
 Processo: 61373/2013
 CEVS: 354990401-864-003294-1-0 Data de Validade: 31/01/2021
 Acelerador Linear com Elétrons, 70-2537, Siemens/Mevatron KD2, 6 e 10 MA / 15 MEV
 Razão Social: Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba Ltda
 CNPJ/CPF: 47.534.318/0001-16
 Responsável Legal: Carlos Frederico Distefano Pinto
 Responsável Técnico: Carlos de Oliveira Lopes
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Cardoso Marangoni Fernandes
 Endereço: Rua Antônio Saes, 462 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO
 Banco de Leite Humano
 Processo: 105858/2016
 CEVS: 354990401-869-000064-1-6 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenv. da Medicina
 CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
 Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
 Responsável Técnico: Luciana Camila da Cunha
 Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – Vila Industrial
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 Consultório Isolado
 Processo: 122327/2016
 CEVS: 354990401-863-001018-1-8 Data de Validade: 20/01/2021
 Razão Social: André Plácido Vianna CNPJ/CPF: 809.004.617-72
 Responsável Legal: André Plácido Vianna
 Responsável Técnico: André Plácido Vianna
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – sala 1301 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 106532/2016
 CEVS: 354990401-863-000397-1-3 Data de Validade: 23/01/2021
 Razão Social: Carlos Humberto Ferreira Banys CNPJ/CPF: 624.948.648-87
 Responsável Legal: Carlos Humberto Ferreira Banys
 Responsável Técnico: Carlos Humberto Ferreira Banys
 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 270 – Sala 05 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 108414/2016
 CEVS: 354990401-863-000395-1-9 Data de Validade: 23/01/2021
 Razão Social: Mariano Fiore Junior CNPJ/CPF: 789.976.828-49
 Responsável Legal: Mariano Fiore Junior
 Responsável Técnico: Mariano Fiore Junior
 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 270 – Sala 04 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 79555/2019
 CEVS: 354990401-863-002248-1-2 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Luiz Alberto Siqueira Vantine CNPJ/CPF: 267.109.608-97
 Responsável Legal: Luiz Alberto Siqueira Vantine
 Responsável Técnico: Luiz Alberto Siqueira Vantine
 Endereço: Avenida Adhemar de Barros, 283 – Sala 802 / 804 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 129418/2016
 CEVS: 354990401-863-000442-1-0 Data de Validade: 23/01/2021
 Razão Social: Jose Eduardo Guimarães CNPJ/CPF: 063.373.598-10
 Responsável Legal: Jose Eduardo Guimarães
 Responsável Técnico: Jose Eduardo Guimarães
 Endereço: Rua Cesarina Della Dea Betti, 91 – sala 03 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
 COMPLEMENTARES
 Consultório Isolado
 Processo: 104045/2012
 CEVS: 354990401-863-001642-1-6 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: L G Romeiro e Miragaia Serviços Médicos Ltda
 CNPJ/CPF: 06.288.438/0001-01
 Responsável Legal: Claudio da Silva Miragaia
 Responsável Técnico: Claudio da Silva Miragaia
 Responsável Técnico Substituto: Luciana Goffi Romeiro Miragaia
 Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 1012 – Parque Residencial
 Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 75954/2017
 CEVS: 354990401-863-001448-1-9 Data de Validade: 29/01/2021
 Razão Social: Oftalmovale Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 60.129.764/0002-94
 Responsável Legal: Eduardo Cunha Costa Marques
 Responsável Técnico: Eduardo Cunha Costa Marques
 Responsável Técnico Substituto: Cassiano Lima Gaspar
 Endereço: Rua Itajaí, 60 – Jardim Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 81686/2016
 CEVS: 354990401-863-002324-1-6 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: A Clínica Opus Medicina Ltda – ME CNPJ/CPF: 04.958.343/0001-14
 Responsável Legal: Ricardo Rodrigues Cavalcante
 Responsável Técnico: Cecília de Oliveira Bruni Carvalho
 Responsável Técnico Substituto: Gabriel Bijos Faidiga
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Rodrigues Cavalcante
 Endereço: Avenida São João, 570 – sala 44 – Jardim Esplanada
 São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 88953/2018
 CEVS: 354990401-863-003331-1-5 Data de Validade: 10/12/2020
 Razão Social: Instituto de Oftalmologia do Vale Ltda CNPJ/CPF: 05.096.106/0001-54
 Responsável Legal: Valter Molina Koyanagi
 Responsável Técnico: Valter Molina Koyanagi
 Responsável Técnico Substituto: Roberta Fagnani Gatti
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Salas 101, 102, 103, 110 e 111 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 48022/2016
 CEVS: 354990401-863-002957-1-0 Data de Validade: 18/12/2020
 Razão Social: DGR Clínica Médica e Cirúrgica Ltda CNPJ/CPF: 15.643.470/0001-40
 Responsável Legal: Débora Gonçalves Vieira de Freitas
 Responsável Técnico: Débora Gonçalves Vieira de Freitas
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Sala 103 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 127575/2016
 CEVS: 354990401-863-000401-1-8 Data de Validade: 31/01/2021
 Razão Social: Oftalmovale Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 60.129.764/0001-03
 Responsável Legal: Eduardo Cunha Costa Marques
 Responsável Técnico: Eduardo Cunha Costa Marques
 Responsável Técnico Substituto: Cassiano Lima Gaspar
 Endereço: Rua Afonso César de Siqueira, 225 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 Processo: 86255/2018
 CEVS: 354990401-863-003330-1-8 Data de Validade: 10/12/2020
 Razão Social: Instituto de Oftalmologia do Vale Ltda CNPJ/CPF: 05.096.106/0001-54
 Responsável Legal: Valter Molina Koyanagi
 Responsável Técnico: Valter Molina Koyanagi
 Responsável Técnico Substituto: Roberta Fagnani Gatti
 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Salas 101, 102, 103, 110 e 111 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
 Processo: 106719/2017
 CEVS: 354990401-871-000048-1-2 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Casa de Repouso Querubins do Vale Ltda CNPJ/CPF: 21.434.676/0002-44
 Responsável Legal: Zuila Salazar Lima Neta Moreira
 Responsável Técnico: Zuila Salazar Lima Neta Moreira
 Endereço: Rua Santa Clara, 873 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 17580/2016
 CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 08/10/2020
 Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
 Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
 Responsável Técnico Substituto: Sheila Sharon Cosme Perdiz
 Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 03/07/2020
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Lígia Flavia Ribeiro dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Soares Albebiades
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
 Responsável Técnico Substituto: Paulo Sergio da Silva Alencar
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 97408/2016
 CEVS: 354990401-477-000228-1-0 Data de Validade: 04/11/2020
 Razão Social: Drogaria Lima Campelo Ltda ME CNPJ/CPF: 04.503.174/0001-28
 Responsável Legal: Jony Sergio Campelo Lima
 Responsável Técnico: Jony Sergio Campelo Lima
 Endereço: Avenida Perseu, 926 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 24098/2016
 CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 08/01/2021
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
 Responsável Técnico: Bianca Stephanie de S. Moreira
 Responsável Técnico Substituto: Fabiana Veneziani Vieira
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 e 489 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 126781/2016
 CEVS: 354990401-477-000126-1-0 Data de Validade: 17/01/2021
 Razão Social: Drogaria São Lucas de SJCampos Ltda CNPJ/CPF: 55.304.471/0001-85
 Responsável Legal: Adriana Gadoti Machado
 Responsável Técnico: Cristiane Berlatto de Souza Ferreira
 Responsável Técnico Substituto: Adriana Gadoti Machado
 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 738 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 138613/2016
 CEVS: 354990401-477-000273-1-6 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Drogaria Nova Cerejeiras Ltda ME CNPJ/CPF: 10.190.252/0001-84
 Responsável Legal: Gabriela Barbosa Dias Reno
 Responsável Técnico: Gabriela Barbosa Dias Reno
 Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 4275 – Comércio 1 – Jardim Cerejeiras
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR, DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 91704/2016
 CEVS: 354990401-477-000149-1-5 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Hakim Farma Ltda CNPJ/CPF: 52.620.952/0001-01
 Responsável Legal: Alex Alves de Moraes
 Responsável Técnico: Alex Alves de Moraes
 Endereço: Praça Conego Antonio Manzi, 58 – São Francisco Xavier
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO)
 Processo: 150147/2017
 CEVS: 354990401-477-000023-1-3 Data de Validade: 29/01/2021
 Razão Social: Mercurial Pharmacia Homeopática Ltda CNPJ/CPF: 58.841.891/0001-99
 Responsável Legal: Marcio Donizete de Belo
 Responsável Técnico: Marcio Donizete de Belo
 Responsável Técnico Substituto: Ana Paula de Faria e Silva
 Endereço: Rua Santa Luzia, 19 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
 Processo: 99561/2015
 CEVS: 354990401-464-000151-1-3 Data de Validade: 23/01/2021
 Razão Social: Sinezio de Oliveira Pinto CNPJ/CPF: 13.839.148/0001-66
 Responsável Legal: Sinezio de Oliveira Pinto
 Responsável Técnico: Eduardo Augusto Luquetti Marques
 Endereço: Rua José Aparecido Lobo Colino, 114 – Sala 02 – Residencial Bosque dos Ipês
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
 Processo: 132808/2016
 CEVS: 354990401-325-000013-1-7 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: SKY Technology Ind e Com Prods. Eletrônicos Ltda CNPJ/CPF: 07.770.874/0001-77
 Responsável Legal: Fabricio Augusto Marcondes Torres
 Responsável Técnico: Tiago Fabiano de Moraes
 Endereço: Rua Loanda, 923 – Chácaras Reunidas
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
 Consultório Isolado
 Processo: 144692/2019
 CEVS: 354990401-869-000172-1-3 Data de Validade: 28/01/2021
 Razão Social: Lilian Taeko Iramina CNPJ/CPF: 217.213.498-80
 Responsável Legal: Lilian Taeko Iramina
 Responsável Técnico: Lilian Taeko Iramina
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 268 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
 Processo: 90418/2019
 CEVS: 354990401-960-000849-1-3 Data de Validade: 26/12/2020
 Razão Social: Grazielle Vanessa Bernardo Bernal CNPJ/CPF: 366.513.108-10
 Responsável Legal: Grazielle Vanessa Bernardo Bernal
 Responsável Técnico: Grazielle Vanessa Bernardo Bernal
 Endereço: Rua Euclides da Cunha, 142 – sala 17 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 Unidade Móvel
 Processo: 17424/2020
 CEVS: 354990401-863-003614-1-0 Data de Validade: 10/02/2021
 Razão Social: Memo Serviço Móvel Especializado em Saúde Ltda CNPJ/CPF: 27.443.614/0002-85
 Responsável Legal: Gláucio Oliveira Dias
 Responsável Técnico: Luanna Costa Baston
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 601 – sala 161 e 163 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 17424/2020
 CEVS: 354990401-863-003615-1-8 Data de Validade: 10/02/2021
 Raios X para mamógrafo sem estereotaxia, 33761, GE / Senographe 600T, 36 Kv / 600 Ma
 Razão Social: Memo Serviço Móvel Especializado em Saúde Ltda CNPJ/CPF: 27.443.614/0002-85
 Responsável Legal: Gláucio Oliveira Dias
 Responsável Técnico: Luanna Costa Baston
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 601 – sala 161 e 163 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de Ressonância Magnética
Processo: 13436/2020
CEVS: 354990401-864-003519-1-1 Data de Validade: 11/02/2021
Razão Social: Hospital Oftalmológico de São José dos Campos – H. O. S.
CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15
Responsável Legal: Manfredo Marelo
Responsável Técnico: Marcelo Brancalhão Tojar
Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 05 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 76729/2016
CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 03/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Lígia Flavia Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Soares Albebiades
Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
Responsável Técnico Substituto: Paulo Sergio da Silva Alencar
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR)
Processo: 101043/2019
CEVS: 354990401-477-000694-1-8 Data de Validade: 04/11/2020
Razão Social: Drogaria Vilela e Cabral Ltda CNPJ/CPF: 34.488.922/0001-01
Responsável Legal: Oseas Alves Vilela
Responsável Técnico: Arnaldo Cabral
Endereço: Avenida Josefina Pozzi Bondesan, 161 – Jardim Castanheira
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO)
Processo: 31611/2017
CEVS: 354990401-477-000173-1-0 Data de Validade: 01/07/2020
Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda CNPJ/CPF: 47.513.205/0009-91
Responsável Legal: Yukiko Eto
Responsável Técnico: Claudia da Gama Moreira Silva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1110 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 23/08/2020
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Guillermo Figueroa
Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
Responsável Técnico Substituto: Kátia Cristina Machado
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 117451/2018
CEVS: 354990401-865-001457-1-8 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo CNPJ/CPF: 275.507.348-95
Responsável Legal: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Responsável Técnico: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Responsável Técnico Substituto: Maria Francisca Vilas Boas
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – 7º andar – sala 703
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 22025/2013
CEVS: 354990401-861-000406-1-4 Data de Validade: 13/11/2020
Razão Social: Irmandade da Sta Casa de Misericórdia de S J dos Campos
CNPJ/CPF: 45.186.053/0005-00
Responsável Legal: Ivã Molina
Responsável Técnico: João Paulo Roveda Guimaraes
Responsável Técnico Substituto: Augusto Ricardo Barba Urena
Endereço: Avenida Andrômeda, 1939 – andar 2 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 94906/2016
CEVS: 354990401-864-003446-1-3 Data de Validade: 26/12/2020
Razão Social: Valeclín Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0007-47
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Bruna Costa Toledo
Responsável Técnico Substituto: Odilaine Helena dos Santos
Endereço: Praça Doutor Maurício Cury, 55 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Responsável Técnico Substituto: Sheila Sharon Cosme Perdiz
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016
CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 03/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Lígia Flavia Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
Responsável Técnico Substituto: Joseane Ribeiro de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Yuri de Azevedo Amaral Silva
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016
CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 03/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Lígia Flavia Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Soares Albebiades
Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
Responsável Técnico Substituto: Paulo Sergio da Silva Alencar
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016
CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 03/07/2020
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Lígia Flavia Ribeiro dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Soares Albebiades
Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
Responsável Técnico Substituto: Paulo Sergio da Silva Alencar
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 53086/2016
CEVS: 354990401-477-000165-1-9 Data de Validade: 12/08/2020
Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0003-07
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Simone Faria da Silva
Responsável Técnico Substituto: Renata da Rosa
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 395 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 23/08/2020
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Guillermo Figueroa
Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
Responsável Técnico Substituto: Kátia Cristina Machado
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 23/08/2020
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Guillermo Figueroa
Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
Responsável Técnico Substituto: Kátia Cristina Machado
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 23/08/2020
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Guillermo Figueroa
Responsável Técnico Substituto: Eloisa Elena Medeiros de Paiva
Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
Responsável Técnico Substituto: Kátia Cristina Machado
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Responsável Técnico Substituto: Sheila Sharon Cosme Perdiz
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016
 CEVS: 354990401-477-000171-1-6
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Juliana Aparecida dos Santos Silva
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
 Responsável Técnico Substituto: Ligia Flavia Ribeiro dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Yuri de Azevedo Amaral Silva
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO)
 Processo: 31611/2017
 CEVS: 354990401-477-000173-1-0
 Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda CNPJ/CPF: 47.513.205/0009-91
 Responsável Legal: Yukiko Eto
 Responsável Técnico: Daniel Pereira Maciel
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1110 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 80916/2017
 CEVS: 354990401-477-000221-1-0
 Razão Social: A Especialista Farmácia de Manipulação Ltda ME
 CNPJ/CPF: 09.293.310/0001-16
 Responsável Legal: Clodoaldo Marcos Elias de Meneses
 Responsável Técnico: Clodoaldo Marcos Elias de Meneses
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 625 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 44023/2016 CEVS: 354990401-477-000325-1-4
 Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
 Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
 Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
 Responsável Técnico Substituto: Juliana da Silva Gonçalves de Oliveira
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
 Consultório Isolado Processo: 120549/2017
 CEVS: 354990401-865-000274-1-3
 Razão Social: Cleonice Aparecida da Silva CNPJ/CPF: 61.699.567/0036-12
 Responsável Legal: Cleonice Aparecida da Silva
 Responsável Técnico: Cleonice Aparecida da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Ana Lucia Luiz dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Andreia Rodrigues de Freitas
 Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 6812 – Prédio 2 – Sala 15 – Vila Industrial
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 79971/2018
 CEVS: 354990401-863-003333-1-0
 Razão Social: Albano Porto da Cunha Junior CNPJ/CPF: 081.001.458-06
 Responsável Legal: Albano Porto da Cunha Junior
 Responsável Técnico: Albano Porto da Cunha Junior
 Responsável Técnico Substituto: Giovanna Abrantes Nunes
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1567 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 79971/2018
 CEVS: 354990401-863-003334-1-7
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 101181020030-B, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 Kv / 8 Ma
 Razão Social: Albano Porto da Cunha Junior CNPJ/CPF: 081.001.458-06
 Responsável Legal: Albano Porto da Cunha Junior
 Responsável Técnico: Albano Porto da Cunha Junior
 Responsável Técnico Substituto: Giovanna Abrantes Nunes
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1567 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 48022/2016
 CEVS: 354990401-863-002957-1-0
 Razão Social: DGR Clínica Médica e Cirúrgica Ltda CNPJ/CPF: 15.643.470/0001-40
 Responsável Legal: Débora Gonçalves Vieira de Freitas
 Responsável Técnico: Débora Gonçalves Vieira de Freitas
 Responsável Técnico Substituto: Rosyane Rena de Freitas
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 319 – Sala 103 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 22025/2013 CEVS: 354990401-861-000406-1-4
 Razão Social: Irmandade da Sta Casa de Misericórdia de S J dos Campos
 CNPJ/CPF: 45.186.053/0005-00
 Responsável Legal: Ivã Molina
 Responsável Técnico: João Paulo Roveda Guimaraes
 Responsável Técnico Substituto: José Claudio Mancilha de Faria Barbosa
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1939 – andar 2 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 94906/2016 CEVS: 354990401-864-003446-1-3
 Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
 CNPJ/CPF: 50.008.812/0007-47
 Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
 Responsável Técnico: Bruna Costa Toledo
 Responsável Técnico Substituto: Dhiene das Dores Ribeiro de Souza
 Endereço: Praça Doutor Maurício Cury, 55 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 17580/2016 CEVS: 354990401-477-000202-1-4
 Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
 Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Santos Faria
 Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
 São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016 CEVS: 354990401-477-000202-1-4
 Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
 Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
 Responsável Técnico Substituto: Sheila Sharon Cosme Perdiz
 Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016 CEVS: 354990401-477-000171-1-6
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00

Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Ligia Flavia Ribeiro dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
 Responsável Técnico Substituto: Joseane Ribeiro de Carvalho
 Responsável Técnico Substituto: Yuri de Azevedo Amaral Silva
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016 CEVS: 354990401-477-000171-1-6
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Ligia Flavia Ribeiro dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
 Responsável Técnico Substituto: Joseane Ribeiro de Carvalho
 Responsável Técnico Substituto: Yuri de Azevedo Amaral Silva
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 76729/2016 CEVS: 354990401-477-000171-1-6
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Ligia Flavia Ribeiro dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Soares Albebiades
 Responsável Técnico Substituto: Edna Vieira de Melo Gutierrez
 Responsável Técnico Substituto: Paulo Sergio da Silva Alencar
 Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 379 – Loja 01 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 53086/2016 CEVS: 354990401-477-000165-1-9
 Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0003-07
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
 Responsável Técnico: Simone Faria da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Tamires Silva Bertolini
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 395 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 44023/2016 CEVS: 354990401-477-000325-1-4
 Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
 Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
 Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
 Responsável Técnico Substituto: Juliana da Silva Gonçalves de Oliveira
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016 CEVS: 354990401-477-000325-1-4
 Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
 Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
 Responsável Técnico Substituto: Juliana da Silva Gonçalves de Oliveira
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016 CEVS: 354990401-477-000325-1-4
 Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
 Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Jéssica Durval Siqueira
 Responsável Técnico Substituto: Juliana da Silva Gonçalves de Oliveira
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Peixoto Ribeiro Fonseca
 Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 126156/2019
 CEVS: 354990401-865-001526-1-7
 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Isabela Nogueira Malizia
 CNPJ/CPF: 390.395.998-74
 Responsável Legal: Isabela Nogueira Malizia
 Responsável Técnico: Isabela Nogueira Malizia
 Endereço: Avenida São João, 1100 – Sala 42 A – Jardim Esplanada
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 79971/2018
 CEVS: 354990401-863-003333-1-0
 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Albano Porto da Cunha Junior
 CNPJ/CPF: 081.001.458-06
 Responsável Legal: Albano Porto da Cunha Junior
 Responsável Técnico: Albano Porto da Cunha Junior
 Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2214 – Jardim das Colinas
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 79971/2018
 CEVS: 354990401-863-003334-1-7
 Data de Validade: 24/01/2021
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 10118020030-B, Procion / Ion-70X, 70 Kv / 8 Ma
 Razão Social: Albano Porto da Cunha Junior
 CNPJ/CPF: 081.001.458-06
 Responsável Legal: Albano Porto da Cunha Junior
 Responsável Técnico: Albano Porto da Cunha Junior
 Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 2214 – Jardim das Colinas
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 109305/2013
 CEVS: 354990401-864-001131-1-5
 Data de Validade: 21/01/2021
 Razão Social: Unimed Serviços e Diagnósticos Ltda
 CNPJ/CPF: 60.131.075/0007-29
 Responsável Legal: Fernando Martins Soares
 Responsável Técnico: Naiara Cristina Santos
 Responsável Técnico Substituto: Tania Bontempo Garcia Lima
 Endereço: Avenida Tívoli, 413 – Vila Betânia
 São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 Consultório Isolado
 Processo: 3544/2020
 Razão Social: Nemetala Gonçalves Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda
 CNPJ/CPF: 32.285.862/0001-02
 Responsável Legal: Marcel Nemetala Gonçalves
 Responsável Técnico: Marcel Nemetala Gonçalves
 Endereço: Rua Esperança, 282 – 4º andar sala 42 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP
 Solicitação Indeferida conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 85458/2014
 CEVS: 354990401-865-001206-1-8
 Razão Social: Elenice Freitas Campante Lemos
 CNPJ/CPF: 183.949.528-60
 Responsável Legal: Elenice Freitas Campante Lemos
 Responsável Técnico: Elenice Freitas Campante Lemos
 Responsável Técnico Substituto: Gabriela Marini
 Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – sala 707 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Equipamento
 Processo: 60368-9/2011
 CEVS: 354990401-863-002631-1-7
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 000459, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: Cassio Tsutomu Realino Higashibara
 CNPJ/CPF: 224.270.148-77
 Responsável Legal: Cassio Tsutomu Realino Higashibara
 Responsável Técnico: Cassio Tsutomu Realino Higashibara
 Endereço: Praça Cônego Lima, 30 – sala 02 – Centro
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 23550/2016
 CEVS: 354990401-477-000629-1-0
 Razão Social: MC Drogaria Ltda – ME
 CNPJ/CPF: 18.383.936/0002-95
 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
 Responsável Técnico: Gabriele Louise Fernandes de M Galvão
 Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Fischer de Oliveira
 Responsável Técnico Substituto: Luciana Silva Soares
 Endereço: Rua Bacabal, 1110 – Parque Industrial
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 80916/2017
 CEVS: 354990401-477-000221-1-0
 Razão Social: A Especialista Farmácia de Manipulação Ltda ME
 CNPJ/CPF: 09.293.310/0001-16
 Responsável Legal: Clodoaldo Marcos Elias de Meneses
 Responsável Técnico: Clodoaldo Marcos Elias de Meneses
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 625 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 60358-1/2011
 CEVS: 354990401-864-003204-1-2
 Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, S/N, CDK/MASCOTE 200, 100KVP/200MA
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
 Responsável Legal: Wagner Marques
 Responsável Técnico: Frederico Nader Bernardes
 Endereço: Praça Natal, 55 – prédio – Parque Industrial
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
 LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 FABRICAÇÃO DE GELO COMUM (FABRICAR: ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS)
 Processo: 38677/2019
 CEVS: 354990401-109-000102-1-9
 Data de Validade: 28/11/2020
 Razão Social: Gildete Michelman Ferreira de Souza ME
 CNPJ/CPF: 69.042.737/0001-73
 Responsável Legal: Gildete Michelman Ferreira de Souza
 Endereço: Rua Virgílio Emídio Bispo, 40 – Jardim Maritéia
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
 Processo: 126724/2019
 CEVS: 354990401-360-000147-1-0
 Data de Validade: 08/01/2021
 Razão Social: Francisco Silvério de Souza SJCampos ME
 CNPJ/CPF: 01.449.914/0001-05
 Responsável Legal: Francisco Silvério de Souza
 Responsável Técnico: Madson Fernando Marcondes de Carvalho
 Endereço: Rua Rodolfo Sebastião Alvarenga, 310 – Costinha
 São José dos Campos – SP

Processo: 6556/2020
 CEVS: 354990401-360-000157-1-7
 Data de Validade: 04/02/2021
 Razão Social: Sorvetes Rochinha Ind. Com. Import. Exportação Ltda
 CNPJ/CPF: 14.583.109/0001-03
 Responsável Legal: Lupércio Fernandes de Moraes
 Responsável Técnico: Madson Fernando Marcondes de Carvalho
 Endereço: Rua Professor Luiz Leite, 120 – Eldorado
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
 Processo: 91843/2014
 CEVS: 354990401-931-000154-1-5
 Data de Validade: 28/01/2021
 Razão Social: Urbanizadora Municipal S/A URBAM
 CNPJ/CPF: 45.693.777/0005-40
 Responsável Legal: José Nabuco Sobrinho

Responsável Técnico: Rodrigo Cordeiro da Costa
 Endereço: Rua Ana Gonçalves da Cunha, 340 – Monte Castelo
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
 Processo: 126724/2019
 CEVS: 354990401-360-000147-1-0
 Data de Validade: 08/01/2021
 Razão Social: Francisco Silvério de Souza SJCampos ME
 CNPJ/CPF: 01.449.914/0001-05
 Responsável Legal: Francisco Silvério de Souza
 Responsável Técnico: Madson Fernando Marcondes de Carvalho
 Endereço: Rua Rodolfo Sebastião Alvarenga, 310 – Costinha
 São José dos Campos – SP

Processo: 6556/2020
 CEVS: 354990401-360-000157-1-7
 Data de Validade: 04/02/2021
 Razão Social: Sorvetes Rochinha Ind. Com. Import. Exportação Ltda
 CNPJ/CPF: 14.583.109/0001-03
 Responsável Legal: Lupércio Fernandes de Moraes
 Responsável Técnico: Madson Fernando Marcondes de Carvalho
 Endereço: Rua Professor Luiz Leite, 120 – Eldorado
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
 Processo: 91843/2014
 CEVS: 354990401-931-000154-1-5
 Data de Validade: 28/01/2021
 Razão Social: Urbanizadora Municipal S/A URBAM
 CNPJ/CPF: 45.693.777/0005-40
 Responsável Legal: José Nabuco Sobrinho
 Responsável Técnico: Rodrigo Cordeiro da Costa
 Endereço: Rua Ana Gonçalves da Cunha, 340 – Monte Castelo
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
 Processo: 91843/2014
 CEVS: 354990401-931-000154-1-5
 Data de Validade: 28/01/2021
 Razão Social: Urbanizadora Municipal S/A URBAM
 CNPJ/CPF: 45.693.777/0005-40
 Responsável Legal: José Nabuco Sobrinho
 Responsável Técnico: Rodrigo Cordeiro da Costa
 Endereço: Rua Ana Gonçalves da Cunha, 340 – Monte Castelo
 São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
 Processo: 55789-4/07
 CEVS: 354990401-109-000002-1-3
 Razão Social: Elizabeth Gertrudes Lavras Knippel – ME
 CNPJ/CPF: 04.070.879/0001-07
 Responsável Legal: Elizabeth Gertrudes Lavras Knippel
 Endereço: Rua Ipiava, 571 – Jd. Satélite
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PORTARIA Nº 07/SEMOP/2020

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 9.495 de 2017, na Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as orientações dos Decretos Federal e Estadual de Calamidade Pública, do Decreto Municipal nº 18.476, de 18 de março de 2020, declarando Emergência em decorrência da PANDEMIA do Covid-19;
 CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu o prazo da "QUARENTENA";
 CONSIDERANDO que as atividades presenciais em todas as unidades do DETRAN-SP estão suspensas até 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanta a incidência do Coronavírus- COVID 2019 - e a necessidade de adotar medidas preventivas para CONTROLAR e ERRADICAR esta patologia de forma eficaz.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a renovação de alvarás de transporte, emitidos pela Divisão de Operações de Mobilidade, suspensa temporariamente.

Parágrafo único. Ao término da suspensão temporária, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias para regularização das renovações que não foram efetuadas durante a vigência desta Portaria e que já tiveram seu prazo findado, conforme novo calendário estipulado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, através de portaria.

Art. 2º São considerados para efeitos do art. 1º, a suspensão temporária de renovação dos seguintes modais: i) transporte alternativo; ii) transporte escolar; iii) transporte fretado; iv) táxi; e v) motofrete.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020

Paulo Roberto Guimarães

Secretário de Mobilidade Urbana